

<b>DADOS GERAIS</b>											
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO – PMCSF - EXCLUSIVA ME/EPP</b>											
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – PMCSF - SRP Nº 013/2025</b>											
<b>I. REGÊNCIA LEGAL</b>											
Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 013/2024											
<b>ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR</b>											
<b>PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/SECRETARIAS</b>											
<b>II. PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>III. MODALIDADE</b>										
Nº 094/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025										
	SRP Nº 013/2025										
<b>IV. OBJETO</b>											
Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Mobiliários e Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Camocim de São Félix-PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.											
<b>MODO DE DISPUTA</b>											
<i>A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de <b>R\$ 0,01</b></i>											
<b>V. TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>VI. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>										
<b>MENOR PREÇO (PREÇO UNITÁRIO) POR ITEM</b>	<b>12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA</b>										
<b>VII. DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO</b>											
<b>LOCAL DO PREGÃO</b>	<a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> - Acesso Identificado no link “acesso público”										
<b>DATA LIMITE para recebimento das propostas</b>	<b>03/10/2025 às 08h00min (horário de Brasília - DF)</b>										
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS</b>	<b>03/10/2025 às 08h30min (horário de Brasília - DF)</b>										
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA</b>										
<b>VIII. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:</b>											
<b>ANEXOS</b>	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;"><i>I</i></td> <td><i>Termo de Referência;</i></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><i>II</i></td> <td><i>Modelo de Proposta de preços;</i></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><i>III</i></td> <td><i>Modelo de Declarações;</i></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><i>IV</i></td> <td><i>Minuta da ARP</i></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><i>V</i></td> <td><i>Minuta de Contrato.</i></td> </tr> </table>	<i>I</i>	<i>Termo de Referência;</i>	<i>II</i>	<i>Modelo de Proposta de preços;</i>	<i>III</i>	<i>Modelo de Declarações;</i>	<i>IV</i>	<i>Minuta da ARP</i>	<i>V</i>	<i>Minuta de Contrato.</i>
<i>I</i>	<i>Termo de Referência;</i>										
<i>II</i>	<i>Modelo de Proposta de preços;</i>										
<i>III</i>	<i>Modelo de Declarações;</i>										
<i>IV</i>	<i>Minuta da ARP</i>										
<i>V</i>	<i>Minuta de Contrato.</i>										
<b>IX. SOLICITAÇÃO/ACESSO AO EDITAL</b>											
Na sala da Comissão de Contratação – CC, no endereço citado abaixo, no horário das 07h00min às 12h00min, ou por meio de solicitação através do e-mail: <a href="mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com">cpl.camocimsfelix@gmail.com</a> na INTERNET, acessando o Portal da Transparência da PMCSF <a href="https://transparencia.camocimdesaofelix.pe.gov.br/app/pe/camocim-de-sao-felix/1">https://transparencia.camocimdesaofelix.pe.gov.br/app/pe/camocim-de-sao-felix/1</a> ou ainda através do site ( <a href="http://bnc.org.br">http://bnc.org.br</a> ).											
<b>X. DADOS PARA CONTATO</b>											
Agente de Contratações/Pregoeiro: Sérgio Luiz Vieira	E-mail: <a href="mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com">cpl.camocimsfelix@gmail.com</a>										
Endereço: Praça São Félix, S/N, centro, Camocim de São Félix-PE.	Fone: (81) 3743-1156										

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 – PMCSF</b>	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – PMCSF – SRP Nº 013/2025</b>	
<b>SUMÁRIO</b>	
<b>ITEM</b>	<b>ASSUNTO</b>
<b>01.00</b>	<b>PREÂMBULO</b>
<b>02.00</b>	<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>
<b>03.00</b>	<b>DO VALOR ORÇADO (MÁXIMO ADMITIDO)</b>
<b>04.00</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>05.00</b>	<b>COMPONENTES DESTE EDITAL</b>
<b>06.00</b>	<b>REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME</b>
<b>07.00</b>	<b>DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO</b>
<b>08.00</b>	<b>DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006)</b>
<b>09.00</b>	<b>DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO</b>
<b>10.00</b>	<b>DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>11.00</b>	<b>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</b>
<b>12.00</b>	<b>DA NEGOCIAÇÃO</b>
<b>13.00</b>	<b>DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA</b>
<b>14.00</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>
<b>15.00</b>	<b>DA AMOSTRA</b>
<b>16.00</b>	<b>DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</b>
<b>17.00</b>	<b>DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</b>
<b>18.00</b>	<b>DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS</b>

<b>19.00</b>	<b>A REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b>
<b>20.00</b>	<b>DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b>
<b>21.00</b>	<b>DO CONTRATO</b>
<b>22.00</b>	<b>DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</b>
<b>23.00</b>	<b>DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO</b>
<b>24.00</b>	<b>DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO</b>
<b>25.00</b>	<b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA</b>
<b>26.00</b>	<b>DA SUBCONTRATAÇÃO</b>
<b>27.00</b>	<b>DO PAGAMENTO</b>
<b>28.00</b>	<b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>
<b>29.00</b>	<b>DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO</b>
<b>30.00</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP Nº 013/2025**

## 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, com sede na Praça São Félix, s/n, Centro, Camocim de São Félix-PE, por ordem de seu Exmo. Sr. Prefeito, através de seu **Agente de Contratação/Pregoeiro** da Prefeitura, designado através da Portaria GP Nº 118/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes, a fim de atender a solicitação da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação indicada no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet).

1.2. A licitação observará o local e horários a seguir:

LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
LOCAL DO PREGÃO	<a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> - Acesso Identificado no link "acesso público"
<b>DATA LIMITE para recebimento das propostas</b>	<b>03/10/2025 às 08h00min (horário de Brasília - DF)</b>
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS</b>	<b>03/10/2025 às 08h30min (horário de Brasília - DF)</b>
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
<b>OBSERVAÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>ESTA LICITAÇÃO ESTÁ RESERVADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CONFORME DETERMINA O ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.</b></li><li>▪ <b>OS DOCUMENTOS ORIGINAIS ELETRÔNICOS <u>DEVEM SER ASSINADOS POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL</u> PERTENCENTE À CADEIA DE CHAVES PÚBLICAS ICP-BRASIL.</b></li></ul>	

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante Condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor, denominado **Agente de Contratação/Pregoeiro**, habilitado e designado por Portaria, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da Plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

1.5. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao **Agente de Contratação/Pregoeiro** informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. **Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Mobiliários e Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Camocim de São Félix-PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.**

2.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camocim de São Félix/PE, através de Ordem de Fornecimento, diretamente na Sede da Secretaria de Educação, situado na Rua Sueli Vital de Araújo, s/n, Centro – CEP 55.665-000 – Camocim de São Félix – PE.

2.3. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

2.4. As propostas deverão ser elaboradas considerando as descrições, quantitativos e valores máximos aceitáveis, observando-se o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, conforme disposto na tabela no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2.5. A licitação será dividida em itens, conforme tabela descrita no TR, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6. Os quantitativos indicados são estimativos podendo a PMCSF de Camocim de São Félix/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela respectiva Secretaria, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

2.7. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## 3. DO VALOR ORÇADO (MÁXIMO ADMITIDO)

**3.1.** O Valor Total Orçado (máximo admitido) para a Contratação, objeto deste certame, inclusos os custos diretos e indiretos, é de **R\$ 1.974.518,61 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).**

**3.2.** Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais apurados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

**3.3.** No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

## **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, cuja indicação ocorrerá por ocasião da formalização do Contrato ou de outro instrumento hábil, conforme prevê o art. 19 do Decreto Municipal nº 013/2024.

## **5. COMPONENTES DESTE EDITAL**

**5.1.** Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes anexos:

- 5.1.1.** Termo de Referência; **(ANEXO I).**
- 5.1.2.** Modelo de Proposta de preços **(ANEXO II).**
- 5.1.3.** Modelo de Declarações; **(ANEXO III).**
- 5.1.4.** Minuta de Contrato. **(ANEXO IV).**
- 5.1.5.** Minuta da Ata de Registro de Preços **(ANEXO V)**

## **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1.** O certame será conduzido pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO** que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de planejamento e contratação;
- 6.1.2.** Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- 6.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 6.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.1.7.** Verificar a habilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar;
- 6.1.8.** Declarar a vencedora;
- 6.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

## 6.2. Do Credenciamento:

- 6.2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 6.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).
- 6.2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Camocim de São Félix/PE, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 6.2.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 6.2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 6.2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da PLATAFORMA DA LICITAÇÃO e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

### 7.1. Poderão participar deste Certame:

- 7.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento deste certame.

- 7.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.
- 7.1.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.1.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7.2. Não poderão participar desta licitação:**

- 7.2.1. Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Camocim de São Félix-PE, durante o prazo da sanção aplicada;
- 7.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 7.2.3. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 7.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 7.2.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.2.6. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- 7.2.7. Empresa que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.2.8. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.2.9. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei n.º 14.133/2021;

- 7.2.10. Interessados que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 7.2.11. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.2.11.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. As licitantes que estiverem em recuperação judicial devem, na fase de habilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações a serem assumidas.
- 7.2.12. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
- 7.2.13. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais de construção, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 7.3. Como condição para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- Que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;**
  - Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
  - Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
  - Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;
  - Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
  - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88.

- h) Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- I) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOPERATIVA, conforme a Lei Complementar nº.123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência. ( ) sim, ME; ( ) sim, EPP; ( ) não, outros enquadramentos.
- II) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

**7.4.** Em havendo dúvidas sobre o enquadramento da(s) licitante(s) na condição de Microempresa(s) - ME ou Empresa(s) de Pequeno Porte - EPP, poderá a Administração Municipal, a critério exclusivo do **Agente de Contratação/Pregoeiro**, realizar pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamentos da Administração Pública, e/ou solicitar da(s) participante(s) a apresentação de documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e veracidade de sua declaração para qualificação como ME ou EPP, para fins de usufruir dos benefícios da LC 123/2006.

**7.4.1.** A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada em declaração falsa, configurará fraude à presente licitação e ensejará a aplicação das penalidades previstas na lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a empresa obtenha a vantagem esperada.

**7.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006)**

**8.1.** Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1.** O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o **preenchimento até a data e horário** marcados para abertura da sessão pública, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.1.1.** Valor **UNITÁRIO** do item.

**9.1.2.** **INDICAÇÃO DA MARCA** dos produtos ofertados, à qual ficará vinculado.

**9.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia;

**9.1.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.2.** Ao preencher as especificações, será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou sobre fornecimento de bens.

**9.4.** Os encargos trabalhistas acima declarados como inclusos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

9.7. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 dias**, a contar da data de sua apresentação, independente de declaração da licitante.

9.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

9.9. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma deste Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **a proposta** com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta de preços.

10.2. O envio da proposta, dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, intransferíveis.

10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.5. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do **Agente de Contratação/Pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.6. Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.

10.7. **Até a abertura da sessão pública**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**11.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conduzida pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**, na data e horário local indicados no preâmbulo deste Edital, no sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

**11.2.** O **Agente de Contratação/Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

**11.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**11.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**11.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **Agente de Contratação/Pregoeiro** e os licitantes.

**11.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.7.1** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO** do item.

**11.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.9.1.** A **licitante** poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável

**11.10.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**11.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**11.12.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

**11.13.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**11.14.** Durante a fase de lances, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**11.15.** Se ocorrer a desconexão do **Agente de Contratação/Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.16.** No caso de a desconexão do **Agente de Contratação/Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))

**11.17.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**ABERTO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**11.18.** Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

**11.18.1.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

**11.18.2.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 1,0% (um por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**11.18.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**11.18.3.1.** Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o **Agente de Contratação/Pregoeiro** decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

**11.18.3.2.** Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as **licitantes** serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior.

**11.18.3.3.** Encerrada a etapa de que trata o subitem 11.18.3.2, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente, de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento adotado de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM.**

**11.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## 12. DA NEGOCIAÇÃO

**12.1.** Após o encerramento da fase de disputa, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo fixado para a contratação.

**12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**12.3.** O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

**12.4.** Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo fixado para a contratação, será desclassificada da licitação.

**12.5.** Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

**12.6.** No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

**12.7.** No caso previsto no item 12.4, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

**12.8.** O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

## **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**13.1.** A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** por meio da opção “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” no sistema **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

**13.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação previamente digitalizados.**

**13.6.** O **Agente de Contratação/Pregoeiro** verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br), se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante mais bem classificada, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

**13.7.** O **Agente de Contratação/Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**13.8.** O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Camocim de São Félix/PE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**13.8.1.** O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

**13.8.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**13.8.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais de construção e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**13.8.4.** Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado.

**13.8.5.** Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

### **13.9. Será desclassificada a propostas que:**

**13.9.1.** Contiver vícios insanáveis;

**13.9.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

**13.9.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

**13.9.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente da Contratação;

**13.9.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**13.9.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;

**13.9.6.** apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais de construção e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

**13.9.7.** Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

**13.10.** Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/2017 (Convênio ICMS 73/04).

**13.11** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

**13.12.** Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

**13.13.** Classificada a proposta, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

## **14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas da licitante** cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

**14.2.** Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de **02 (duas) horas** corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

**14.3.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**14.3.1.** Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

**14.3.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**14.4.** Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou contratação, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.5.** Os documentos declaratórios, incluindo a proposta, serão aceitos após o encaminhamento em campo do sistema ou por e-mail, a partir de endereço de correio eletrônico cadastrado no sistema e próprio do licitante. Havendo dúvida em relação à integridade do documento digital, poderá ser solicitada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** a apresentação do original.

**14.6.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar** os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

#### **14.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**14.7.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**14.7.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**14.7.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**14.7.4.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual

será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**14.7.5.** Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

**14.7.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**14.7.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**14.7.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

## **14.8. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

Os documentos relativos as documentações fiscais só serão exigidos do licitante vencedor no momento da entregada proposta ajustada, sendo:

**14.8.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ/MF**);

**14.8.2.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**14.8.3.** Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

**14.8.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**14.8.5.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**14.8.6.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**14.8.6.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **14.9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**14.9.1.1.** Certidão **negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**14.9.1.1.1.** Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa **também referente aos Processos Eletrônicos.**

**14.10.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (**2023 e 2024**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, satisfazendo a seguinte equação:

$$\begin{array}{l} \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ} \\ \text{CORRENTE:} \end{array} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \Rightarrow 1,00$$

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

- **Publicados em Diário Oficial; ou**
- **Publicados em jornal de grande circulação; ou**
- **Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.**
  
- Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
  - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
  
- Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- **Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou**
  
- **Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.**
  
- Sociedade criada no exercício em curso:
  - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**14.10.1.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

## **14.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.11.1.** Apresentação de 01 (uma) ou mais comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação;

**14.11.1.1.** O Atestado de Capacidade Técnica deverá vir com as seguintes indicações: Razão Social da empresa, CNPJ, Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu e comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sem rasuras, emendas, sob pena de desclassificação.

## **14.12. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

14.12.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

14.12.2. Declaração de que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

14.12.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

14.12.4. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

14.12.5. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico financeira para todos os itens/lotos em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração definir, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item/lote, os respectivos itens/lotos para os quais o licitante será habilitado.

14.12.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, ou, na hipótese de inversão de fases, da classificação final dos licitantes, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.12.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.12.8. Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.12.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.12.10. Para fins de habilitação, a verificação pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

14.12.11. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de **90 (noventa) dias** contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.12.12. Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será **DECLARADA VENCEDORA** do certame.

14.12.13. O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

14.12.14. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

14.13. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicaf, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados através da Plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), quando solicitados pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

14.14. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

14.14.1. Os documentos remetidos por meio da opção “documentos complementares” da plataforma do Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

14.14.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão de Contratação – CC/PMS, situada na Praça São Félix, nº 20, Camocim de São Félix/PE.

**14.15. Os documentos originais eletrônicos devem ser assinados por meio de certificado digital pertencente à cadeia de chaves públicas ICP-Brasil e apresentados conforme item anterior.**

14.16. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.17. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.18. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 15. DA AMOSTRA

**15.1.** A **licitante** mais bem classificada poderá ser convocada para entregar amostra para análise quanto à qualidade dos produtos e à compatibilidade com as especificações, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## 16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**16.1.** Durante as fases de julgamento e de habilitação, o **Agente de Contratação/Pregoeiro**, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

**16.2.** Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

**16.3.** Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado ou qualquer outro documento ou informação exigida não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

**16.4.** Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

**16.5.** A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o **Agente de Contratação/Pregoeiro** a fazer exigências novas não previstas no edital.

**16.6.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), ou para o e-mail indicado no Preâmbulo deste Edital no caso de funcionalidade técnicas não permitam a anexação no referido sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, se outro prazo não for fixado pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**, observado em todos os casos os princípios da celeridade processual e o interesse público.

**16.7.** Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**17.1.** Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos poderão ser solicitados por qualquer pessoa até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos em campo próprio do sistema de disputa.

**17.2.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados vincularão os participantes e a Administração e serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**17.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17.4.** Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

**17.5.** O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

## **18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**18.1.** Qualquer licitante poderá, no prazo de **30 (trinta) minutos**, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

**18.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do momento da declaração do(s) vencedor(es).

**18.3.** As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

**18.4.** A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

**18.5.** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.7.** As decisões dos recursos da fase de habilitação serão divulgadas no sistema da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

**18.8.** Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**18.9.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

**18.10.** Verificada a regularidade dos procedimentos, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

**18.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**18.12.** Após a fase recursal, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

## **19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**19.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**19.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**19.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**19.2.** A Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**19.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail ou publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**19.4.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)) na proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**20.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**20.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **21. DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade e vigência encontram-se no termo de referência, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

**21.2.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**21.3.** Formalizada a Ata de Registro de preços, o detentor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do contrato, cujo prazo de execução e vigência encontram-se no termo de referência, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**21.4.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

**21.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**21.6.** Os demais regramentos quanto ao contrato e ata de registro de preços como órgão gerenciador, órgãos participantes, não participantes, vigência, alteração e atualização dos preços registrados dentre outros constam no Termo de Referência em anexo

## **22. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**22.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual e reequilíbrio econômico-financeiro estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**23.1.** Os prazos relativos à vigência e execução do contrato oriundos deste certame, estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **24. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**24.1.** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**25.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **26. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**26.1.** As previsões relativas à subcontratação do objeto deste certame estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **27. DO PAGAMENTO**

**27.1.** As condições acerca da realização dos pagamentos decorrentes da execução do contrato deste certame estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**28.1.** As regras acerca das penalidades são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **29. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**29.1.** As hipóteses relacionadas à extinção do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**30.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 e da Lei nº 14.133/2021.

**30.2.** A anulação do Pregão Eletrônico induz à do contrato.

**30.3.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**30.4.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**30.5.** A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

**30.6.** Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência, exceto se houver manifestação em contrário do **Agente de Contratação/Pregoeiro**, devidamente formalizada.

**30.7.** Em caso de divergência entre o Sistema e o Edital, prevalece o Edital.

**30.8.** Em caso de comprovação de que o fornecimento realizado/serviço prestado difere em qualquer aspecto do contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço/fornecimento tenha lhe causado.

**30.9.** A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

**30.10.** O **Agente de Contratação/Pregoeiro** não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

**30.11.** O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá, em qualquer fase desta licitação, solicitar parecer(es) técnico(s) ao quadro de pessoal do Município de Camocim de São Félix/PE, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao Órgão, visando subsidiar a tomada de decisão no âmbito deste certame.

**30.12.** A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo e a seu critério exclusivo, realizar visita *in loco*, inspeção ou medida equivalente perante à(s) licitante(s) e/ou contratada(s), visando comprovar as instalações físicas, maquinários/equipamentos ou situação concreta da(s) licitante(s) e/ou Contratada(s).

**30.13.** Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

**30.14.** A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência da Administração Pública Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, “a” e “b”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**30.15.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Camocim de São Félix/PE, com exclusão de qualquer outro.

**30.16.** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço <http://bnc.org.br/>, no Portal da Transparência deste Município (<https://transparencia.camocimdesaofelix.pe.gov.br/app/pe/camocim-de-sao-felix/1>), por meio de solicitação através do e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com), e, ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na no Departamento de Licitações e Contratações de Camocim de São Félix/PE, localizada na Praça São Félix, S/N, centro, Camocim de São Félix-PE, no horário das 08h00min às 14h00min.

Camocim de São Félix(PE), 22 de setembro de 2025.

**SERGIO LUIZ VIEIRA**  
**Pregoeiro**  
**Prefeitura Municipal**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - CONDIÇÕES GERAIS

O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Mobiliários e Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Camocim de São Félix-PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O critério de seleção do fornecedor será pautado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, assegurando a obtenção dos eletros e eletrônicos necessários para as secretarias do Município de Camocim de São Félix/PE.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante expedição de Ordem de Fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

O objeto deverá ser entregue na **Secretaria demandante, pertencente ao Município de Camocim de São Félix-PE**.

A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

As Ordens de Fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico ou físico;

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município de Camocim de São Félix/PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso ele não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;

Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria demandante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Municipal de Educação de Camocim de São Félix.

#### 1.2. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, em até 20 (vinte) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, em até 20 (vinte) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Se constatado no recebimento que os produtos, no todo ou em parte, não atendem as especificações deste documento, o Contratado será notificado e o produto não aceito, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Caso não atenda à notificação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, prevista na Lei 14.133/21;

## 2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação do Município de Camocim de São Félix/PE, considerando a necessidade de manter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares e administrativas sob sua responsabilidade, propõe a realização de procedimento licitatório na modalidade **Registro de Preços Consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses**, com a finalidade de possibilitar a **eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários e utensílios de cozinha**.

A contratação se justifica pela importância de garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades educacionais, assegurando ambientes funcionais, equipados e seguros, indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e ao suporte administrativo. Tais bens são necessários tanto para reposição de equipamentos obsoletos ou danificados, quanto para atender demandas decorrentes da ampliação e adequação dos serviços prestados pela rede municipal de ensino.

A opção pelo **Sistema de Registro de Preços** revela-se a mais vantajosa, por possibilitar a contratação de forma **parcelada, conforme a necessidade**, evitando o acúmulo de estoques, reduzindo custos de armazenagem e garantindo maior economicidade e eficiência administrativa, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o presente Termo de Referência visa assegurar o atendimento das demandas da Secretaria de Educação de maneira planejada, eficiente e econômica, assegurando a melhoria contínua das condições estruturais das unidades educacionais do município.

## 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento deverá obedecer às seguintes especificações:

<b>MOBILIÁRIO (ITENS 1 A 25), ELETRÔNICOS (ITENS 26 A 36), ELETRODOMÉSTICOS (ITENS 37 A 50) e UTENSÍLIOS PARA COZINHA (ITENS 51 A 104)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	<b>ARMÁRIO PARA SALA DE AULA</b> com a finalidade de armazenagem e apoio com material pedagógico. Com 2 Portas New CityCinza/Cinza Gebb. Descrição do Produto: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo em Eucaplac 3mm revestido em uma face. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e	unid.	45	778,50	35.032,50

	sendo travada a porta esquerda simultaneamente. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por prateleiras internas, sendo 02 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa Dimensões: Altura: 160 cm. Largura: 80 cm. Profundidade: 42 cm. Peso: 42,34 kg				
2	<b>ARMÁRIO DE COZINHA</b> 100% MDF, puxadores em alumínio, corrediças e dobradiças metálicas e rodapés encaixados com pés em PVC com regulagem de altura. Acabamento em pintura poliéster de alta resistência e fácil limpeza. As medidas totais são: 180 cm de largura e 195 cm de altura; profundidade de 47 cm nos balcões e paneleiro e de 29 cm nos aéreos. Itens inclusos: - Um (1) balcão inferior de 60 cm para cooktop com duas (2) portas e tampo - Um (1) aéreo de 60 cm com porta basculante - Um (1) balcão inferior de 120 cm com três (3) portas, duas (2) gavetas e tampo - Um (1) aéreo de 120 cm com três (3) portas e detalhe em vidro.	unid.	12	1.379,79	16.557,48
3	<b>ARMÁRIO ESCANINHO</b> 15 Portas Chave M293.b Organizador Cor Branco - Descrição Armário Escaninho 15 Portas Chave M293. Organizador. Fabricado em 100% MDF. Cor: Branco ou cinza claro. Medidas do Produto: Largura: 110cm. Altura: 176cm. Profundidade: 40cm. Escaninho organizador ou guarda-volume - 15 nichos com portas e fechadura e chaves. Medida dos nichos: 34cm largura x 32cm altura x 40cm profundidade.	unid.	16	2.196,00	35.136,00
4	<b>BERÇO INFANTIL</b> multifuncional em 1 transforma-se conforme a necessidade das crianças (berço, mini-cama ou sofá), e possui 80,5 cm de altura, 133 cm de comprimento (largura) e 64 cm de profundidade, com peso aproximado de 25 kg, oferecendo um equilíbrio entre robustez e praticidade. É construído com grades em MDF e estrutura em MDP, com bordas arredondadas e acabamento em fita bordo melamínica que reforça sua durabilidade. O estrado em MDF tem duas regulagens de altura (17 cm e 47 cm), acompanhando o crescimento da criança, e o modelo ainda inclui sapatas deslizantes e suporte para mosquitoireiro. A montagem é feita com girofix, cavilhas e parafusos, sem necessidade de fixação na parede. Embora o colchão (130 × 60 cm) não esteja incluído, o berço já vem com manual e kit de montagem, garantindo facilidade na instalação. A pintura é atóxica e o produto possui certificação do Inmetro (número 002814/2021). O visual é contemporâneo e funcional, ideal para acompanhar o crescimento infantil com segurança.		80	482,25	38.580,00
5	<b>CADEIRA GIRATÓRIA</b> - detalhamento do Assento: Espuma Injetada de Poliuretano; Largura 425 mm X Espessura 50 mm X Profundidade 385 mm; Detalhamento do Encosto: Espuma Injetada de	unid.	40	364,67	14.586,80

	<p>Poliuretano; Largura 365 mm X Espessura 40 mm X Altura 295 mm; Componentes da Base Giratória: Flange em aço Preta; Estrela em Aço com Capa Preta; Rodízios em Nylon; Pistão a gás Preto, permite regulagem da altura; Base possui raio externo de 285 mm, raio útil de 262,5 mm; Parafusos Philips para Montagem; Descrição do Revestimento: Cadeira giratória - Malha: 67% Poliéster e 33% Algodão; Material: Vinil e Courvin; Composição Química: 13,8% de Malha e 86,2% Resina de Vinila Plastificada; Espessura aproximada: 0,90 mm (+/-11%); Dimensões e Peso montado: Altura do assento referente ao piso, mínima 420 mm, máxima 530 mm; Peso aproximado: 8,8 kg; Peso suportado: 110 kg Uniformemente Distribuídos; Dimensões da Caixa: Largura 590 mm X Profundidade 580 mm X Altura 200 mm; Componentes Inclusos: 01 Assento Secretaria; 01 Encosto Secretaria; 01 Suporte de Encosto com Capa Preta; 01 Pistão com Capa Preta; 01 Estrela em Aço com Capa Preta; 05 Rodízios Nylon Preto; Parafusos para montagem ¼ Philips; Manual de Montagem. Montagem: A montagem deve ser realizada pelo cliente seguindo o manual de montagem. Garantia: 180 dias contra defeitos de fabricação, previstos em Lei;</p>				
6	<p><b>CADEIRA ESTOFADA</b> com assento e encosto em espuma injetada, estrutura metálica com pintura epóxi. Sem braços. Características: Revestimento do assento e encosto: Couríssimo. Encosto: L47 x A33 cm. Assento: L46 x P40.5 cm. Medidas: L54.5 x A85 x P56 cm. Altura do Assento: 44 cm. Empilhável de 7 em 7. Peso: 6,400 kg.</p>	unid.	160	317,83	50.852,80
7	<p><b>CADEIRAS PARA BIBLIOTECA</b> - kit com 10 Cadeiras ISO empilháveis. Estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta, assento e encosto fabricados com polipropileno de alta resistência. Medidas Cadeira Altura: 80 cm Largura: 48 cm. Profundidade: 50 cm. Altura do assento: 44 cm. Profundidade do assento: 40 cm Largura do assento: 40 cm; Peso do Produto: 4 kgs Peso Suportado: 130 kgs.</p>	unid.	16	1.737,76	27.804,16
8	<p><b>CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL</b>, colorida, atóxica, constituída de duas cabeceiras e dois pés de apoio articuláveis para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, fabricada em material termoplástico pelo processo de injeção, disponível nas cores violeta, verde limão, laranja ou verde bandeira. Os pés possuem o mesmo design das cabeceiras e estão localizados na parte central, com funcionamento em ângulo de 90°. O sistema de fixação não permite a remoção, garantindo maior segurança. Cabeceiras e pés são dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro para cada cabeceira e duas em cada pé, totalizando doze unidades. As laterais são compostas por dois tubos oblongos 16x30 em aço, com espessura de 1,90 mm cada. O sistema de encaixe é empilhável, mantendo espaço de 5 cm entre uma tela e outra. O leito é confeccionado em tela vazada, com sistema de</p>	unid.	220	309,67	68.127,40

	ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-UV e antioxidante, produzida em tecido 100% poliéster revestido com PVC de alta resistência, com laterais seladas a quente. A fixação entre cabeceira e tela é realizada por meio de presilhas e parafusos flangeados zincados brancos de 3,5x12 mm, em quantidade total de trinta unidades (quinze para cada presilha). A fixação entre cabeceira e tubo é feita com parafusos flangeados zincados brancos de 4,0x14 mm, totalizando oito unidades (quatro para cada tubo). Já a fixação entre pés de apoio e tubos é feita por suporte fixo, trava e parafusos flangeados zincados brancos de 4,0x14 mm, totalizando quatro unidades (dois para cada tubo). Deve ser apresentado, junto à proposta de preços, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando o impacto Izod em material polimérico das cabeceiras e dos pés de apoio articuláveis da cama infantil empilhável, com resistência média ao impacto igual ou superior a 182 J/m. O sistema modular permite que todos os componentes possam ser repostos. Faixa etária indicada: de 1 a 5 anos. Capacidade de carga: até 55 kg. Dimensões: comprimento 1,45 m, largura 59 cm e altura 12 cm.				
9	<b>COLCHÃO PARA BERÇO</b> em espuma D18 mede 6 cm de largura, 130 cm de comprimento e 10 cm de altura, com design dupla face (double side) e tolerância de até ±1,5 cm nas dimensões. A estrutura interna utiliza espuma de poliuretano D18, com camadas seladas e revestimento em tecido de poliéster, além de base em plástico impermeável, conferindo impermeabilidade e proteção contra umidade. Apresenta tratamento antialérgico, antiácaro, antifungo e antibacteriano, contribuindo com higiene e segurança para uso infantil, e possui certificação do Inmetro, garantindo qualidade e conformidade técnica. Suporta até 50 kg de peso, oferecendo suporte adequado para recém nascidos e crianças mais velhas. A garantia padrão é de 1 ano e o colchão não requer montagem. Resumo técnico conciso: Dimensões: 60 x 130 x 10 cm (L x C x A), tolerância ±1,5 cm Espuma: Poliuretano D18 selado, Revestimento: Poliéster com base impermeável, Funcionalidades: Antialérgico, antiácaro, antifungo, antibacteriano, Certificação: Inmetro, Capacidade de carga: até 50 kg, Garantia: 1 ano, sem necessidade de montagem		80	152,78	12.222,40
10	<b>CONJUNTO ALUNO</b> 1-1 mesa + 1 cadeira - CJA - 01 - Conjunto para pré-escola. Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. <b>DIMENSÕES</b>	Conjunto	160	480,20	76.832,00

<p><b>E TOLERÂNCIAS DA MESA:</b> • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. <b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting".</li> <li>• Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</li> <li>• Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips.</li> <li>• Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li> <li>• Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li> <li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li> <li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.</li> <li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li> <li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado</li> </ul>				
--	--	--	--	--

	<p>melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. <b>GARANTIA</b> • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>				
11	<p><b>CONJUNTO ALUNO 3</b> - 1 mesa + 1 cadeira: CJA – 03 – Conjunto para pré-escola. Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b> • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 594 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. <b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b> • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de</p>	Conjunto	160	429,96	68.793,60

<p>superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm ( 1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. • Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b> • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 350 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. <b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b> • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador</p>				
---	--	--	--	--

	seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expander. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. <b>GARANTIA</b> • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
12	Conjunto aluno 6-1 mesa + 1 cadeira: CJA – 06 – Conjunto para Ensino Fundamental – Anos Finais. Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,59m a 1,88m. Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼” (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½” (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198. Assento 400 x 430. Altura até o assento 460 mm;	Conjunto	900	569,86	512.874,00
13	<b>CONJUNTO COLETIVO</b> 1-1 mesa + 4 cadeiras: CJC - 01 Conjunto para Creche II e III. Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:</b> •	und	77	1.306,37	100.590,49

<p>Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. <b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b> • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". • Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. • Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b> • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. <b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b> • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em</p>				
--	--	--	--	--

	<p>tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. <b>GARANTIA</b> • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>				
14	<p>CONJUNTO PARA BIBLIOTECA ESCOLAR redondo – mesa e 4 cadeiras. MESA: Capacidade: Múltiplos usuários. Comprimento: 1,20M. Largura Total: 1,20M. Altura: 0,76M. Largura do Tampo: 1,20M. Confeção Tampo: Em MDF 18mm com revestimento em Laminado Melaminico. Bordas do Tampo: Bordas em PVC tipo “T” colorida. Confeção da Estrutura: Em tubo redondo de 1+1/4” x1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada a estrutura. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. CADEIRA: Capacidade: 1 Usuário. Largura Total: 0,44M. Profundidade Total: 0,48M. Altura do chão ao assento: 6=0,46M. Medida do Assento: 0,44M x 0,38M. (Anatômico). Medida do Encosto: 0,35M x 0,30M. Confeção do Assento e Encosto: Assento e Encosto ANATÔMICO em compensado 9mm revestido em espuma injetado de alta densidade com espessura confortável, com acabamento em tecido tipo “J.Serrano” 100% poliéster, permitindo uma prática manutenção e limpeza. Traseira do encosto em capa de polipropileno na cor preta, resistente a ambiente jovem.</p>	unid.	20	2.588,00	51.760,00
15	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR</b> - 1 mesa + 1 cadeira: Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm</p>	Conjunto	49	914,00	44.786,00

<p>para altura. <b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b> • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. • PAINEL frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16” x 5/8”, zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b> • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. <b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b> • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados</p>				
--	--	--	--	--

	<p>na cor cinza. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>				
16	<p><b>ESTANTE MONTESSORIANA</b> de dez nichos, em formato retangular e apoiada diretamente no chão, foi desenvolvida para facilitar o acesso das crianças, promovendo organização e autonomia. Possui 175,7 cm de altura, 70,7 cm de largura e 30 cm de profundidade, pesando cerca de 28,7 kg, o que garante estabilidade e resistência. Com estilo simples e funcional, acomoda brinquedos, livros e materiais escolares de forma prática. Bem avaliada pelos usuários, destaca-se pela robustez e acabamento, sendo adequada para quartos infantis e salas de brinquedo, contribuindo para a organização e estímulo à independência das crianças</p>	unid.	3	451,30	1.353,90
17	<p><b>ESTANTE DE ARQUIVO:</b> estante de arquivo deverá ser confeccionada em aço galvanizado ou aço SAE 1010/1020, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza padrão institucional ou branco, com cura em estufa. A estrutura deve ser composta por colunas verticais em perfil dobrado em “U” ou similar, devidamente reforçadas, com furação ao longo de toda a extensão para possibilitar a regulagem das prateleiras. As prateleiras devem ser fabricadas em</p>	unid.	50	489,59	24.479,50

	chapa de aço nº 22 (espessura mínima de 0,75 mm), reguláveis, com capacidade de carga mínima de 30 kg a 40 kg por unidade, desde que a carga esteja uniformemente distribuída. A estante deverá conter no mínimo 5 prateleiras, com sistema de fixação por encaixe com travamento metálico ou parafusado, garantindo segurança estrutural e resistência ao uso contínuo. As dimensões aproximadas da estante deverão ser de 1,98 m de altura, 0,92 m de largura e 0,40 m de profundidade, sendo compatível com o armazenamento de caixas arquivo, pastas suspensas e outros documentos. O produto deve apresentar excelente estabilidade, resistência ao tombamento, alta durabilidade (mínimo de 5 anos em ambientes internos) e ser fornecido com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. A estante deverá ser entregue montada ou acompanhada de manual e kit completo de montagem, contendo todos os elementos de fixação necessários.				
18	<b>ESTANTE PARA LIVROS BIBLIOTECA</b> simples de aço, modelo EBSSB 2300, funcional e resistente para organização e armazenamento de livros, documentos e materiais diversos, sendo ideal para bibliotecas. Confeccionada em aço com acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, com brilho semi-fosco, possui estrutura formada por colunas em chapa de aço nº 18 e prateleiras em chapa nº 22, o que confere elevada durabilidade e excelente resistência estrutural. A estante possui dimensões de 230 cm de altura, 102 cm de largura e 26,5 cm de profundidade, além de sapatas niveladoras em polipropileno com 3 cm de altura. Conta com 6 prateleiras reguláveis, cada uma com capacidade para suportar até 60 kg, garantindo versatilidade no armazenamento de materiais variados. O sistema de montagem é simples, com baixa complexidade, utilizando parafusos com porcas sextavadas zincadas, permitindo que seja montada por apenas uma pessoa. A estante é fornecida com 1 unidade, kit de ferragens e manual de montagem. O produto deve possuir garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	unid.	50	2.042,00	102.100,00
19	<b>MESA ECONÔMICA</b> com 3 gavetas 1,50 x 0,60 (130). Dimensões: 150 X 58Cm. Com design reto e discreto. Material: Estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Altura:76Cm. Largura:150 Cm. Profundidade: 60Cm. Garantia:3 Meses. Ambientes: Escritório, Home Office. Modelo: Mesa Para Escritório Com Borda ABS. Necessita Montagem? Sim. Porém Já Vem Com Ferragens Para Montagem. Não Oferecemos Serviço De Montagem. Limpeza e Conservação: Não Utilizar Produto Químico Na Limpeza. Usar Somente Um Pano Umedecido. Evite Produtos À Base De Álcool E Solventes.	unid.	23	547,00	12.581,00
20	<b>MESA DE REUNIÃO PARA SALA DE PROFESSORES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – MESA DE REUNIÃO PARA 15 LUGARES.</b>	unid.	4	1.866,67	7.466,68

	<p>Descrição Geral: Mesa de reunião retangular ou oval de grande porte, com capacidade para acomodar confortavelmente 15 pessoas sentadas, projetada para ambientes institucionais de médio a grande porte. Estrutura robusta, com acabamento resistente, ergonomia adequada e design funcional. Características Técnicas Mínimas: Capacidade: 15 lugares. Dimensões Aproximadas: Comprimento: mínimo de 5,00 metros. Largura: entre 1,20 m e 1,60 m. Altura: padrão entre 73 cm e 76 cm. Tampo: Em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm. Revestimento melamínico de baixa ou alta pressão (BP ou HP), texturizado ou liso, com resistência a riscos e calor moderado. Bordas com fita de PVC ou ABS, espessura mínima de 2 mm, coladas com cola termofusível. Estrutura: Base com pés em painel ou estrutura metálica, com suporte reforçado. Estrutura com sapatas niveladoras. Pintura eletrostática a pó (em caso de base metálica) ou acabamento similar em MDF, se painel. Cor: Tons neutros e institucionais como cinza claro, branco, preto, amadeirado. Acabamento uniforme, fosco ou semi-brilho. Recursos Adicionais (opcional): Canaletas internas para passagem de cabos (rede elétrica, dados). Tampa de acesso embutida para tomadas e conectores (tomadas de mesa) Requisitos de Qualidade e Segurança: Produto novo, sem uso anterior. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com manual de montagem. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Atende às normas técnicas de ergonomia e segurança da ABNT. A entrega deverá incluir montagem no local e verificação de estabilidade. A mesa deverá permitir livre circulação ao redor e conforto nas posições de uso. O fornecedor deverá apresentar catálogo técnico ou imagem real do produto ofertado, além de informar o prazo de garantia e suporte técnico.</p>				
21	<p><b>MESA REFEITÓRIO COM BANCOS.</b> Acomoda 10 pessoas durante as refeições. Possui uma estrutura de Aço; Pintura epóxi nas cores preta ou cinza; Tampo e bancos em MDP 15 mm com acabamento na fita de borda; acompanha os Parafusos; Medidas gerais A X L X P: 73 cm X 240 cm X 80 cm. Medida do tampo: 240 cm X 80 cm / Medida do banco: 220 cm X 30 cm.</p>	conj.	30	1.716,67	51.500,10
22	<p><b>CONJUNTO INFANTIL</b> é composto por uma mesa retangular e dois bancos com encosto, ideal para refeitórios, brinquedotecas ou ambientes escolares infantis. A mesa tem dimensões de 18 cm (comprimento) × 60 cm (largura) × 55 cm (altura), enquanto cada banco mede 180 cm × 30 cm × 30 cm. Toda a estrutura é confeccionada em MDF de 18 mm revestido com fórmica e bordas com perfil de PVC de 30 mm, apoiada sobre estrutura de aço 50×30 mm com espessura de 1,2 mm, pintada com epóxi pó eletrostático. O peso total estimado é de aproximadamente 60 kg</p>	conj.	10	1.958,93	19.589,30

23	<b>ESTANTE ORGANIZADORA COM PRATELEIRAS DO TIPO COMERCIAL ARAMADA.</b> Modelo com 5 prateleiras ajustáveis a cada 2,5 cm. Inclui rodas de 7,6 cm, capacidade máxima sem as rodas 272 kg por prateleira com objetos distribuídos uniformemente. Capacidade máxima com rodas 227 kg . Peso suportado para cada prateleira utilizando o sistema de pés fixos é de 272kg, total de aprox. 1.360kg. Medidas da estante montada: 1,92m alt. x 1,21m compr. x 45,72cm prof. Medidas da estante montada (SEM RODÍZIO): 1,84m alt. x 1,21m compr. x 45,72cm prof.	unid.	20	1.207,75	24.155,00
24	<b>QUADRO BRANCO:</b> Dados técnicos: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio Anodizado; Moldura Frisada. Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. <b>DIFERENCIAIS:</b> Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). <b>MEDIDAS (cm).</b> 300x122 - 253x122. <b>OBS:</b> - Comprimento x Altura; O QUADRO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DE ATÉ 2CM ITENS INCLUSOS. – Quadro Branco; – Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; – Suporte para apagador.	unid.	38	899,47	34.179,86
25	<b>QUADRO DE AVISOS:</b> acabamento da moldura: Natural. Material da lousa: Cortiça. Material da moldura: Pinus. Verniz: Sim. Largura: 120cm. Altura: 90cm. Borda: 2,5cm. Espessura: 1,7cm.	unid.	10	164,33	1.643,30
26	<b>TELEVISÃO DE TELA PLANA:</b> com tecnologia LED e resolução 4K UHD (3.840 × 2.160 pixels), com painel do tipo VA e retroiluminação Direct LED, oferecendo excelente qualidade de imagem, com cores vivas e contraste elevado. Deve possuir cobertura mínima de 90% do espaço de cores DCI-P3, brilho típico de 320 a 350 nits e ângulo de visão de até 178° na horizontal e vertical. A televisão deve ser compatível com os formatos HDR10+, Dolby Vision e HLG, garantindo maior profundidade de cor e melhor performance em conteúdos de alta definição. O processador deve contar com tecnologia de inteligência artificial para aprimoramento de imagem, redução de ruído, upscaling de conteúdos e compensação de movimento (MEMC), com taxa de atualização variável (VRR) de até 120 Hz nos modelos a partir de 55 polegadas, otimizando o desempenho em jogos e vídeos de alta velocidade. O sistema de áudio integrado deve possuir pelo menos duas saídas de 10W RMS (totalizando 20W), com suporte às tecnologias Dolby Atmos e DTS Virtual:X, proporcionando som envolvente sem necessidade de caixas acústicas	Und	2	2.367,67	4.735,34

	<p>adicionais. A TV deve operar com sistema operacional Google TV, com suporte a assistente de voz integrado, Chromecast embutido e acesso às principais plataformas de streaming. Deve possuir conectividade Wi-Fi dual band (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.0, três entradas HDMI (sendo pelo menos uma 2.1 com eARC e ALLM), uma entrada USB, saída óptica de áudio, saída para fones de ouvido P2, entrada AV composta, porta Ethernet RJ-45 e sintonizador digital compatível com o padrão brasileiro de TV aberta. A estrutura física deve ser ultrafina, com design de bordas reduzidas, acabamento metálico e compatibilidade com suporte padrão VESA (mínimo de 200 × 200 mm). A alimentação elétrica deve ser bivolt (100–240 V / 50–60 Hz), com consumo médio de até 135W em operação e inferior a 0,5W em modo de espera. O equipamento deve ser acompanhado de controle remoto com função de comando por voz, manual do usuário, cabo de alimentação e garantia mínima de 12 meses, com possibilidade de extensão para 24 ou 36 meses mediante registro.</p>				
27	<p><b>CAIXA DE SOM ACÚSTICA TIPO TORRE</b>, com dois alto-falantes de 12 polegadas e potência total de 2.300 watts RMS, projetada para oferecer alto desempenho sonoro, com graves profundos e excelente resposta de frequência para ambientes internos e externos. Conta com iluminação em LED multicolor nos woofers, com variação conforme o ritmo da música, promovendo ambientação visual moderna e atrativa. Possui múltiplas opções de conectividade, incluindo tecnologia Bluetooth com alcance mínimo de 10 metros, entrada USB para reprodução direta de arquivos, entrada auxiliar P2 (3,5 mm), entrada RCA estéreo e duas entradas P10 para microfones com controle individual de volume e efeitos de eco. Oferece também recurso TWS (True Wireless Stereo), permitindo o pareamento de duas unidades para reprodução simultânea em estéreo. A estrutura é reforçada, com gabinete resistente, rodízios para transporte e alça integrada, proporcionando fácil mobilidade e instalação. O equipamento conta com equalizador ajustável (graves, médios e agudos) e painel de controle frontal. A alimentação é bivolt automática, garantindo compatibilidade com redes de 110V e 220V. As dimensões aproximadas da caixa são 113,7 cm de altura, 39 cm de largura e 31,1 cm de profundidade, com peso em torno de 21,5 kg. Acompanha microfones com fio e manual de instruções. Deve possuir certificação nacional de conformidade técnica e garantia mínima de 12 meses.</p>	Und	4	2.259,27	9.037,08
28	<p><b>COMPUTADOR 1</b> - Processador Deverá possuir no mínimo 8 (oito) threads de processamento e 04 (quatro) núcleos; Clock base deverá ser de mínimo de 3.0 GHz. Processador deverá possuir memória cache (L3 ou L2) de no mínimo 12 MB (doze megabits); Arquitetura de 64 bits; Atinge índice de 8100 pontos, no mínimo, para o desempenho, tendo como referência a base de dados</p>	Und	5	1.754,80	8.774,00

	<p>Passmark CPU Mark disponível no site <a href="https://www.cpubenchmark.net/mid_range_cpus.html">https://www.cpubenchmark.net/mid_range_cpus.html</a>; O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. Placa mãe: Deverá possuir no mínimo 01 (um) slots PCI Express x1, e 01 (um) slot PCI Express x16. Deverá ter placa Ethernet onboard, suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 (rede gigabit), placa adaptador wi-fi conexão PCIe com suporte às tecnologias wi-fi 6 e bluetooth 5.2, Chipset: Deverá suportar disco padrão SSD M.2 ou superior. Pode aceitar também SSD 6.0 Gb/s. Deverá ser projetado para computação com uso eficiente da energia, a fim de reduzir os custos com eletricidade. Memória RAM: Deverá possuir memória de 8 GB (oito gigabytes) ou mais instalada, DDR4 com 3200 Mhz ou superior; Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots e 02 (dois) pentes de memória iguais instalados. Deverá implementar a tecnologia dual channel ou posterior para um melhor desempenho. Interface de Vídeo Deverá possuir 01 (uma) placa de vídeo integrada. Deve oferecer saída VGA e pode possuir outros padrões. Unidades de armazenamento e leitura óptica. Deverá possuir 01 (uma) unidade de SSD SATA 6.0 Gb/s, SSD M.2 ou superior com capacidade mínima de 480 GB (quatrocentos e oitenta gigabytes). Não é exigido possuir unidade óptica tipo DVD-R. Interface de som Deverá possuir interface de som "on-board". Opcional possuir 01 (um) alto-falante interno,</p>				
29	<p><b>MONITOR 1</b> - Monitor computador, tamanho tela 22 pol ou superior, tipo de tela: led, formato tela widescreen, qualidade de imagem full hd, 75hz Full Hd ,Conexões : Hdmi, VGA. Padrão VESA, com ajuste de rotação, altura e inclinação do display, alimentação bivolt</p>	Und	5	387,70	1.938,50
30	<p><b>TECLADO PARA MICROCUPTADOR PC</b>, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, Compatível com Windows 10 ou superior; Deve possuir teclado numérico;. - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. - Regulagem de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).</p>	Und.	5	28,50	142,50
31	<p><b>MOUSE ÓPTICO USB</b>, tamanho do cabo, mínimo de 1,8m - Resolução: 1000 DPI - Comprimento do cabo: mínimo de 1,8 metros - Conexões: USB - Tipo de mouse: Com fio - Sensor: Óptico - Indicado para: Desktops - Total de botões: 3 botões com Scroll -</p>	Und.	5	30,66	153,30

	Rolagem multidirecional - Plug & Play (1 ano de garantia)				
32	<b>ESTABILIZADOR 1000VA</b> - 1000VA - Tomadas: 06 (padrão NBR14136) - Botão: Chave Liga / Desliga - Proteções: - Contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica; Contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático; Contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático;	Und	5	386,98	1.934,90
33	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> - tanque de tinta (copiadora scanner e impressora) colorida, velocidade de impressão, preto 33PPM, colorido 15 PPM, impressão resolução mínima de 5760x1440DPI, copiadora de digitalização, preto 11 segundos por pagina , colorido 28 segundos por pagina, scanner resolução mínima de 1200x2400DPI , base plana com sensor de linhas CIS colorido, manuseio de papel, tamanho de papel suportado, padrão A4, capacidade de entrada e saída de papel, entrada mínima de 100 folhas A4, Saída mínima de 30 folhas A4, manuseio de papel/ sensor, bivolt, garantia de no mínimo um ano.	Und	6	1.279,39	7.676,34
34	<b>MICROFONE:</b> sistema de microfone sem fio composto por dois microfones tipo bastão e um receptor de dois canais independentes. Deve operar em frequência UHF, na faixa de aproximadamente 660 a 690 MHz, com estabilidade mínima de $\pm 0,005\%$ , proporcionando sinal estável e livre de interferências. O receptor deve dispor de saídas de áudio balanceadas (XLR) para cada canal, além de uma saída mista não balanceada (P10), possibilitando integração com diversos equipamentos de sonorização. Os microfones devem ter cápsula dinâmica com padrão polar unidirecional (cardioide), sensibilidade adequada para captação vocal em ambientes internos e externos, e funcionamento com duas pilhas AA, garantindo autonomia mínima de 5 horas de uso contínuo. A potência de transmissão deve variar entre 10 mW e 30 mW, com alcance de sinal livre de obstáculos de, no mínimo, 40 metros. A resposta de frequência do sistema deve abranger de 30 Hz a 20.000 Hz, com relação sinal-ruído superior a 96 dB e distorção harmônica total inferior a 0,3%. O receptor deve possuir display digital com indicação de nível de sinal de áudio e RF, controles de volume independentes para cada canal, e sistema automático de supressão de ruído (squelch). Os microfones também devem apresentar visor com informações operacionais básicas. Acompanha fonte de alimentação bivolt automática, cabo de áudio, antenas de recepção, manual de instruções e deve possuir certificação da Anatel. A garantia mínima exigida é de 12 meses.	Und	4	393,73	1.574,92
35	<b>NOTEBOOK</b> - Processador: Mínimo de 4 núcleos físicos e 8 virtuais; Arquitetura x86, com suporte a instruções de 32 e 64 bits; Pontuação mínima de 11.000 pontos no índice PassMark ( <a href="http://www.cpubenchmark.net/">http://www.cpubenchmark.net/</a> ). Memória RAM de 8	Und	7	2.869,80	20.088,60

	<p>GB DDR4 devendo restar 1 slot livre. Armazenamento interno: SSD de 480GB - Placa-mãe e Dispositivos Internos/Integrados ao gabinete :Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface;Controladora de discos SSD NVMe; Interface de rede sem fio Dualband 802.11ax;Deve suportar o padrão ac.Interface de vídeo com porta (saída de vídeo)VGA ou HDMI;. Interface de rede gigabit Ethernet 1000 Mbps com conector RJ45 fêmea; Não será aceito o uso de conector/adaptador. Interface Bluetooth 5.0;03 (três) portas USB, sendo 1x padrão USB 3.1 tipo A e 2x portas USB-A, após a conexão do notebook a rede elétrica; Controladora de som integrada com altofalantes e microfone integrados ao equipamento; Câmera com resolução mínima 720p (1280 x 720 pixels); A BIOS deve permitir: Configuração da ordem do boot; Tela com tecnologia de iluminação por LED, com área útil diagonal mínima de 14 polegadas; Resolução nativa mínima de 1920 x 1080 pixels</p>				
36	<p><b>PROJETOR DE IMAGEM</b> com tecnologia 3 chip 3LCD, apresentando brilho equivalente para cor e luz branca de aproximadamente 3.400 lumens ANSI, e resolução nativa XGA (1.024 × 768 pixels), podendo alcançar até 1.440 × 900 pixels como resolução máxima. Possui contraste de fábrica elevado, projetando imagens vibrantes e de tonalidade equilibrada. Equipado com lâmpada de longa duração (até 12.000 horas em modo de economia), o aparelho contém alto-falante interno de 5 W, transmitindo som sem necessidade de sistema de áudio externo. A lente de foco é manual, e não dispõe de zoom óptico motorizado — o ajuste cabe exclusivamente ao usuário via comandos manuais. A conectividade inclui entrada HDMI para transmitir sinais de áudio e vídeo por cabo único, além de porta USB para projeção direta (Plug &amp; Play) de conteúdos de computadores, e interface USB adicional para controle e alimentação de fontes. O formulário é compacto, próprio para uso em mesa ou por meio de suporte de teto, com dimensões aproximadas de 25 cm (L) × 31 cm (P) × 9 cm (A).</p>	Und	6	3.333,15	19.998,90
37	<p><b>AR CONDICIONADO TIO SPLIT HI-WALLI</b> deve possuir capacidade mínima de 12.000 BTU/h, operando em ciclo frio, com sistema de refrigeração baseado em gás ecológico R-410A, não inflamável e livre de CFC, atendendo às exigências ambientais vigentes. O equipamento deve contar com compressor rotativo de alta eficiência, sistema convencional (liga/desliga) que assegure climatização uniforme e estável. A unidade interna deve dispor de filtro de ar lavável, display digital de temperatura, defletores de ar com oscilação automática na vertical e ajuste manual na horizontal, além de ventilador com no mínimo três velocidades e função automática. Entre as funcionalidades obrigatórias estão: modo turbo para resfriamento acelerado, modo sleep para ajuste automático durante o sono, função timer para</p>	UND	21	2.239,50	47.029,50

	<p>programação de desligamento ou acionamento, e função desumidificação para remoção do excesso de umidade do ambiente. A unidade externa deve possuir condensadora com serpentina em cobre e pintura anticorrosiva, projetada para resistir à instalação em áreas externas expostas, com nível de ruído inferior a 55 dB(A) em operação padrão. Ambas as unidades devem ser preparadas para instalação com distância mínima de até 10 metros de tubulação, com conexões de 1/4" para linha de líquido e 3/8" para linha de gás. O consumo energético médio mensal deve estar entre 23 kWh e 45 kWh, devendo o equipamento possuir classificação A no Selo Procel de eficiência energética, quando aplicável. A tensão de alimentação deve ser monofásica, em versão de 220V, frequência de 60Hz, com potência de refrigeração nominal próxima a 1.050 watts. As dimensões da unidade interna devem estar na faixa de até 90 cm de largura, 30 cm de altura e 22 cm de profundidade, com peso médio entre 8 e 10 kg. Já a unidade externa deve possuir dimensões de até 75 cm de largura, 55 cm de altura e 35 cm de profundidade, com peso médio de 25 a 30 kg. O equipamento deve acompanhar controle remoto com visor digital, possibilitando controle total das funções mencionadas, além de dispor da função de reinício automático em caso de queda de energia, preservando os parâmetros previamente configurados. Deve ainda incluir manual de instalação e operação em português, kit de fixação para unidade interna e garantia mínima de 12 meses, com atendimento por rede de assistência técnica nacional. O produto deve possuir certificação do INMETRO, atender às normas da ABNT e estar em conformidade com as diretrizes de segurança elétrica, ambiental e de eficiência energética.</p>				
38	<p><b>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL</b>, com capacidade mínima de 18.000 BTU/h. Deve operar em ciclo frio, com sistema de refrigeração baseado em gás ecológico R-410A, não inflamável e livre de CFC, atendendo às exigências ambientais vigentes. O equipamento deve possuir compressor rotativo de alta eficiência, com sistema convencional (liga/desliga), garantindo climatização uniforme. A unidade interna deve contar com filtro de ar lavável, display digital de temperatura, defletores de ar com oscilação automática na vertical e ajuste manual na horizontal, e ventilador com pelo menos três velocidades mais função automática. Entre as funcionalidades esperadas estão: modo turbo, para resfriamento acelerado; modo sleep, para ajuste automático durante o sono; função timer, para programação de desligamento ou acionamento; e função desumidificação, para remoção da umidade do ar ambiente. A unidade externa deve ter condensadora com serpentina em cobre e pintura anticorrosiva, adequada para instalação em áreas externas expostas, com nível de ruído inferior a 55 dB(A) em operação padrão. Ambas as unidades devem ser preparadas para</p>	UND	48	3.777,69	181.329,12

	<p>instalação com distância mínima de 10 metros de tubulação, com conexões de 1/4" para linha de líquido e 1/2" para linha de gás. O consumo energético médio mensal deve estar entre 34 kWh e 70 kWh, com classificação A no Selo Procel de eficiência energética, quando aplicável. A tensão de alimentação deve ser monofásica, disponível na versão 220V, com frequência de 60Hz e potência de refrigeração nominal próxima a 1.750 watts. As dimensões da unidade interna devem estar na faixa de até 100 cm de largura, 30 cm de altura e 22 cm de profundidade, com peso médio de 10 a 12 kg. Já a unidade externa deve ter até 80 cm de largura, 55 cm de altura e 35 cm de profundidade, com peso em torno de 30 kg. O equipamento deve acompanhar controle remoto com visor digital, possibilitando o controle total das funções mencionadas. Deve ainda dispor de função de reinício automático em caso de queda de energia, mantendo os parâmetros previamente configurados. Acompanha manual de instalação e operação em português, kit de fixação para unidade interna e garantia mínima de 12 meses, com atendimento por rede de assistência técnica nacional. O produto deve possuir certificação do INMETRO, estar de acordo com as normas da ABNT e atender às diretrizes de segurança elétrica, ambiental e de eficiência energética</p>				
39	<p><b>BATEDEIRA PLANETÁRIA</b> de uso profissional, com potência mínima de 770 watts. O equipamento deve possuir sistema de movimentação planetária, em que os batedores giram em torno do próprio eixo e ao redor da tigela, garantindo uma mistura homogênea e eficiente dos ingredientes. Deve contar com, no mínimo, 12 velocidades ajustáveis, incluindo função turbo, permitindo maior controle na preparação de diferentes tipos de massas e cremes. A tigela deve ser confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 4 litros, resistente a impactos, oxidação e variações de temperatura, além de ser removível para facilitar a higienização. Acompanha pelo menos três batedores distintos: um para massas pesadas, um para massas leves e um para claras em neve, todos em material resistente e compatíveis com uso frequente. A batedeira deve possuir tampa antirrespingos com abertura central para adição de ingredientes durante o funcionamento, contribuindo para a segurança e limpeza do ambiente. A estrutura deve ser firme, com base antiderrapante e sistema de inclinação do cabeçote com trava de segurança, permitindo acesso facilitado à tigela e troca dos batedores. A alimentação elétrica deve ser monofásica, em 127V ou 220V (não bivolt), frequência de 60Hz e consumo energético compatível com a potência nominal. As dimensões aproximadas devem ser de até 35 cm de altura, 30 cm de largura e 30 cm de profundidade, com peso entre 3,5 e 5 kg. O equipamento deve ser entregue com manual de instruções em português, cabo de alimentação com plugue conforme o padrão nacional, e apresentar</p>	UND	4	410,00	1.640,00

	garantia mínima de 12 meses, atendendo às normas técnicas de segurança elétrica e sanitária vigentes no Brasil.				
40	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA</b>, com capacidade de reservatório de 200 litros, desenvolvido para ambientes de grande circulação de pessoas. A estrutura externa deve ser em aço inox 430 brilhante, conferindo alta durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza, e o interior do tanque revestido em polipropileno atóxico. Deve possuir quatro torneiras frontais cromadas, providas de mantas de latão ou PP de alta resistência, sendo três para água gelada e uma para água natural, atendendo rapidamente à demanda simultânea de usuários. A capacidade de refrigeração deve ser de, no mínimo, 320 litros por hora, por meio de compressor de aproximadamente 1/6 HP e sistema de condensação vertical, utilizando gás refrigerante R 134a ecologicamente adequado. O isolamento térmico deve ser em EPS (poliuretano expandido) injetado, garantindo melhor retenção da temperatura. A serpentina interna deve ser em aço inox 304, assegurando contato direto com água e alta resistência mecânica. O equipamento deve incluir termostato regulável com pelo menos 7 níveis de ajuste, proporcionando controle da temperatura da água. A alimentação elétrica deve ser em 220 V, conforme a necessidade, com consumo estimado em torno de 350 W, sem opção bivolt automático. A construção deve prever pés reguláveis, permitindo nivelamento em superfícies irregulares, e pia com dreno em aço inox, facilitando limpeza e higiene. O produto deve proporcionar refrigeração de no mínimo 50 L/h, atender até 400 pessoas por hora, conforme referência técnica, e operar em faixa de temperatura ambiente de 5 °C a 30 °C, com pressão mínima de operação de 20 kPa e máxima de 200 kPa. As dimensões aproximadas devem ser altura entre 150 e 170 cm, largura entre 60 e 105 cm, profundidade entre 70 e 78 cm, com peso entre 48 e 72 kg, conforme configuração final. O bebedouro deve possuir certificação INMETRO e incluir acessórios como cabo de alimentação, mangueiras, filtro (quando aplicável), além de manual, termostato e dreno. A garantia mínima exigida é de 12 meses.</p>	UND	4	3.591,00	14.364,00
41	<p><b>EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL</b> possui estrutura robusta, composta por tampa e caçamba em alumínio repuxado e corpo em aço inox polido, características que conferem durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Apresenta alimentação bivolt, com chave seletora para operação em redes de 127 V ou 220 V, garantindo versatilidade de uso em diferentes ambientes. Conta com motor de potência de 0,5 CV, equivalente a 350 W, com rotação aproximada de 3.500 rpm, que assegura extração rápida e eficiente de sucos em regime de trabalho contínuo, adequado para demandas de uso comercial. O equipamento acompanha jarra com capacidade</p>		4	279,11	1.116,44

	aproximada de 1.000 ml, possibilitando maior praticidade no preparo. Possui dimensões compactas, com cerca de 420 mm de altura e 260 mm de largura e profundidade, ocupando pouco espaço em bancadas. A combinação de alumínio e aço inox em sua fabricação garante maior facilidade de limpeza e manutenção, atendendo às exigências de higiene em ambientes profissionais.				
42	<b>FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO</b> , com seis queimadores duplos de alta potência, com diâmetro de aproximadamente 170 mm, apoiados sobre grelhas em ferro fundido de dimensões de cerca de 40 × 40 cm, proporcionando distribuição de calor uniforme e excelente resistência mecânica. A estrutura e chapas externas são confeccionadas em aço inox (grau 430 escovado), garantindo durabilidade, facilidade de limpeza e resistência à corrosão. O equipamento opera com gás GLP de baixa pressão, com consumo médio de aproximadamente 0,360 kg/h por queimador duplo, perfazendo um consumo total na ordem de 2,160 kg/h. Dispõe de registros reguladores de chama fabricados em material resistente a vazamentos e tubos distribuidores de gás cromados. Possui um forno integrado, com capacidade interna aproximada de 75 L, revestido internamente com aço inox, isolado com lã de vidro para manutenção térmica, e equipado com termostato ajustável que permite regulagem de temperatura até cerca de 250 °C. As dimensões internas do forno são em torno de 47 × 30 × 50 cm, sendo adequadas para preparo simultâneo de múltiplos pratos. A mesa de cocção inclui uma chapa bifeteira opcional para preparo de alimentos variados e bandeja coletora de resíduos removível para facilitar a limpeza. O fogão apoia-se em pés fixos metálicos ajustáveis, garantindo nivelamento em pisos irregulares, com altura total estimada de 80 a 82 cm, largura de 150 a 155 cm e profundidade de 110 a 117 cm, com peso aproximado entre 70 e 135 kg conforme modelo e materiais adicionais. O sistema de distribuição de gás é composto por tubo coletor principal de inox ou metálico, compatível com regulamentações de segurança, e as conexões são realizadas por mangueiras e registros apropriados. Todo o conjunto atende às normas técnicas pertinentes, incluindo certificação de segurança e desempenho, e é entregue em formato desmontado para facilitar o transporte. A garantia mínima exigida é de 6 meses, com possibilidade de extensão conforme condições contratuais.	UND	5	3.898,50	19.492,50
43	<b>FREEZER HORIZONTAL TIPO BAÚ</b> , com capacidade útil de 534 L (536 L de capacidade bruta). A estrutura externa é em metal com acabamento resistente à corrosão, pintada e com duas tampas basculantes tipo baú, provendo acesso conveniente e organização do interior. O gabinete deve contar com quatro rodízios na base, permitindo fácil deslocamento para limpeza e manutenção. O sistema de refrigeração	UND	2	3.810,24	7.620,48

	<p>emprega compressor compatível com gás refrigerante R134a, projetado para manter temperaturas entre – 18 °C e –25 °C (modo freezer), com possibilidade de seleção para modo refrigerador, controlado por painel eletrônico externo. O controle de temperatura permite ajustes precisos mediante botões no painel frontal. O interior do freezer contém um canasto removível em aço ou arame metálico para separação de itens menores. Possui sistema de degelo semi automático com dreno frontal, facilitando a eliminação de gelo e a limpeza periódica. O isolamento térmico é realizado com espuma de poliuretano injetada nas paredes, garantindo manutenção da mescla térmica. A classificação energética deve atender ao padrão mínimo A, conforme avaliação nacional, promovendo economia de energia. Em termos de dimensões externas, o equipamento apresenta aproximadamente 96 cm de altura, 147 cm de largura e 78 cm de profundidade, com peso estimado entre 68 kg e 71 kg. O consumo energético médio mensal gira em torno de 70 kWh (variável conforme uso). O freezer deve operar em tensão monofásica 220 V, com frequência de 50/60 Hz, com potência aproximada de 150 W. A estrutura é dotada de travas ou fechaduras opcionais nas tampas, promovendo segurança no armazenamento de produtos. Embalagem para transporte deve proteger com materiais adequados, como EPS e filme shrink-wrap. O equipamento deve ser fornecido com manual técnico em língua nacional, garantia mínima de 12 meses, e certificações nacionais conforme legislação vigente, incluindo INMETRO. Opcionalmente, pode dispor de garantia estendida de até 10 anos no compressor, mediante condições contratuais.</p>				
44	<p><b>FRITADEIRA ELÉTRICA DE BANCADA</b> com funcionamento tipo forno e capacidade interna total mínima de 15 litros. O equipamento deve permitir funções de assar, cozinhar, gratinar e fritar com circulação de ar quente, eliminando ou reduzindo significativamente o uso de óleo. Deve vir equipada com cesto removível de pelo menos 5 litros e duas assadeiras antiaderentes, todas fabricadas em material durável e de fácil limpeza. O revestimento interno dessas peças deve apresentar acabamento antiaderente de alta resistência. A porta deve possuir visor de vidro temperado e iluminação interna, permitindo visualização do alimento durante o preparo sem interromper o ciclo. O painel de controle deve ser digital, com visor e teclas táteis, oferecendo pelo menos 10 programas pré-definidos (incluindo batata, frango, carne, peixe, legumes, pizza, bolo e função de reaquecimento), controle de temperatura ajustável de 80 °C a 200 °C, e timer programável com limite mínimo de 90 minutos. Deve incluir função de desligamento automático ao término do preparo e aviso sonoro. A potência elétrica deve ser de 2.200 W (em versões 220 V), com consumo estimado compatível, e operar em rede monofásica de 220 V, frequência de</p>	UND	4	2.053,98	8.215,92

	60 Hz. O cabo de alimentação deve vir compatível com tomadas de 20 A e atender às normas técnicas de segurança. O equipamento deve apresentar dimensões externas aproximadas de 39 cm (altura) × 36 cm (largura) × 32 cm (profundidade), com peso estimado entre 7,5 kg e 8,0 kg. A estrutura externa deve ser fabricada com materiais resistentes, como polipropileno de alta resistência, e possuir base antiderrapante. Deve possuir certificação de segurança elétrica (INMETRO) e oferecer garantia mínima de 12 meses.				
45	<b>GELADEIRA TIPO DUPLEX</b> com sistema Frost Free e tecnologia de compressores inverter, oferecendo maior eficiência energética e operação silenciosa. Apresenta capacidade líquida total de aproximadamente 480 L. Possui portas independentes, controle eletrônico de temperatura e alarme sonoro indicando porta aberta. O sistema inteligente de refrigeração ajusta automaticamente a temperatura conforme o uso, prolongando a conservação dos alimentos. Conta com gaveta de vegetais com vedação especial (ExtraFresh), que reduz a perda de umidade, mantendo frutas e verduras por até duas vezes mais tempo. No freezer, há compartimento específico para produção de gelo (IceMax) isolado para evitar respingos e contaminação por odores. O interior é iluminado por lâmpadas LED de baixo consumo. As prateleiras são reversíveis e adaptáveis, graças ao sistema FastAdapt, facilitando o armazenamento de itens volumosos. A estrutura externa é composta por aço, com acabamento moderno, e inclui suporte para garrafas na porta, bandeja para ovos e compartimentos ajustáveis. A geladeira opera em rede elétrica 100–240 V (bivolt automático), tolerando oscilações de 90 a 310 V e suportando picos de até 350 V, garantindo estabilidade no funcionamento. Distribuição de prateleiras: refrigerador com três prateleiras de vidro e quatro prateleiras na porta; freezer com duas prateleiras internas e duas na porta. O consumo energético é classificado como A+++ na escala Procel, com média mensal de aproximadamente 36,4 kWh. Inclui certificação do Inmetro e homologação ambiental (uso de gás refrigerante ecológico). As dimensões externas são aproximadamente 189 cm de altura, 70,5 cm de largura e 76 cm de profundidade, com peso estimado de 67 kg (sem embalagem). O equipamento deve ser entregue com acessórios como porta-ovos, forma para gelo, manual de usuário e cabo de alimentação, além de garantia mínima de 12 meses.	UND	4	3.966,30	15.865,20
46	<b>MÁQUINA SECADORA ELÉTRICA</b> , com capacidade de 10 kg, adequada para uso frequente em ambientes coletivos (escolas, creches ou instituições). equipamento de alto desempenho, com sistema de secagem automática e por tempo, ajuste de temperatura, função anti-amassado e sensor de umidade para economia de energia. possui painel de controle frontal ou superior de fácil operação, filtro de	UND	2	2.510,25	5.020,50

	fiapos removível para limpeza, trava de segurança na porta e proteção contra superaquecimento. Funcionamento em tensão compatível com a rede elétrica local (220v). baixo nível de ruído e consumo de energia compatível com padrões de eficiência energética. dimensões aproximadas: altura entre 85 e 95 cm, largura entre 58 e 65 cm, profundidade entre 55 e 65 cm.				
47	<b>LIQUIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO</b> , com copo monobloco em aço inoxidável com capacidade nominal de 6 litros. O copo deve possuir formato em “V” para otimizar o movimento dos ingredientes em direção às lâminas, facilitando a trituração e garantindo homogeneidade no processamento. Equipado com motor de potência mínima de 1.200 watts, com rotação de até 22.000 rotações por minuto (RPM). As lâminas devem ser confeccionadas em aço inoxidável, com perfil especial para corte e trituração, resistentes à oxidação e ao desgaste por uso contínuo. A base do motor deve ser robusta, construída em aço com acabamento resistente à corrosão, e equipada com pés antiderrapantes para garantir a estabilidade durante a operação. O equipamento deve operar em rede monofásica com alimentação elétrica de 127 V ou 220 V, com frequência de 60 Hz e consumo médio de aproximadamente 0,6 kWh/h. A tampa do copo deve ser em material atóxico, com encaixe firme e abertura superior com dosador removível, permitindo o acréscimo de ingredientes durante o funcionamento sem risco de respingos. O sistema de ventilação forçada deve estar presente para resfriamento do motor, aumentando sua vida útil e evitando superaquecimento. As dimensões aproximadas do equipamento devem ser: altura entre 55 e 60 cm, largura entre 20 e 25 cm e profundidade entre 25 e 30 cm, com peso estimado entre 4 e 6 kg. Deve acompanhar manual do usuário, certificado de garantia e atender aos requisitos das normas técnicas de segurança elétrica e de operação (como a NR-12). A garantia mínima exigida é de 12 meses.	UND	4	1.294,96	5.179,84
48	<b>MICRO ONDAS DE BANCADA</b> com capacidade mínima de 33 litros. Deve possuir potência mínima de 1.400 watts, oferecendo alta eficiência no aquecimento e descongelamento de alimentos, com classificação de consumo energético classe A, conforme tabela nacional de eficiência. O painel de controle deve ser digital ou mecânico, com teclas de fácil operação e superfície lisa para higienização rápida. Deve incluir funções pré-programadas para preparo de alimentos, função de aquecimento rápido, tecla de adição de tempo (ex: +30 segundos), ajuste de potência em níveis variados, função de descongelamento por tempo e peso, função para manter aquecido, além de recursos adicionais como menu saudável ou desodorizador interno. O aparelho deve dispor de prato giratório com diâmetro mínimo de 31,5 cm, com acionamento	UND	4	701,25	2.805,00

	<p>automático para promover distribuição uniforme do calor. A porta deve conter visor de vidro com proteção metálica interna, puxador externo ou abertura por botão, e sistema de iluminação interna acionada durante o funcionamento. O interior do gabinete deve ser liso e de fácil limpeza, com revestimento que impeça acúmulo de resíduos. O corpo externo deve ser metálico com pintura anticorrosiva e acabamento que proporcione resistência e durabilidade. A alimentação elétrica deve ser monofásica, 220 V (não bivolt automático), frequência de 60 Hz, e consumo energético proporcional à potência nominal. O produto deve possuir dimensões aproximadas de até 52 cm de largura, 39 cm de profundidade e 31 cm de altura, com peso entre 12 e 14 kg. O micro-ondas deve possuir sistema de segurança com trava para uso infantil ou indevido, e atender às normas técnicas vigentes, incluindo certificação do INMETRO. Acompanha manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.</p>				
49	<p><b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS</b> tipo industrial, com capacidade útil mínima de 6 litros. A estrutura do copo deve ser confeccionada em aço inoxidável 304 com acabamento espelhado, no formato cilíndrico, sem soldas internas, garantindo maior resistência, durabilidade e facilidade de higienização. A tampa deve ser em alumínio repuxado ou outro material metálico resistente, com sistema de trava de segurança que impede o funcionamento do equipamento quando aberta. O motor deve ter potência mínima de 600 watts (equivalente a aproximadamente 0,6 CV), com rotação de aproximadamente 2.000 rpm, garantindo eficiência no preparo de molhos, temperos, carnes, vegetais, patês, cremes, massas e outros alimentos. A base deve possuir pés antiderrapantes para garantir estabilidade durante o uso, e sistema de ventilação eficiente para evitar superaquecimento do motor em uso contínuo. A alimentação elétrica deve ser monofásica, com voltagem de 127 V ou 220 V (a definir conforme a necessidade da contratante), frequência de 60 Hz e consumo médio de 0,6 kWh/hora. O equipamento deve apresentar nível de ruído compatível com uso industrial e possuir isolamento de classe F, conforme normas de segurança. As dimensões aproximadas do equipamento devem ser: 62 cm de altura, 26 cm de largura e 30 cm de profundidade, com peso médio de 9,6 kg. O equipamento deve acompanhar manual do usuário em português, garantia mínima de 6 meses e atender às exigências da legislação vigente, inclusive normas de segurança elétrica e mecânica (como a NR-12 e certificações técnicas de desempenho e segurança).</p>	UND	4	1.826,41	7.305,64
50	<p><b>VENTILADOR DE COLUNA (VENTILADOR PEDESTAL)</b> com diâmetro mínimo de 40 cm (16"), oscilante, com ajuste de altura, ideal para ventilação de ambientes escolares, administrativos ou coletivos. Equipamento de uso contínuo, com alta durabilidade e</p>	UND	9	298,09	2.682,81

	<p>segurança. Características Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Ventilador de Coluna / Pedestal</li> <li>• Diâmetro da Hélice: mínimo de 40 cm (16")</li> <li>• Potência do Motor: mínimo de 126W</li> <li>• Tensão: 220V com identificação clara na embalagem</li> <li>• Frequência: 60 Hz</li> <li>• Velocidades: no mínimo 3 velocidades</li> <li>• Oscilação Horizontal: Sim, com comando de acionamento/desacionamento</li> <li>• Altura Ajustável: mínimo de 1,30 m até 1,60 m</li> <li>• Material da Hélice: Plástico de alta resistência ou polipropileno (PP)</li> <li>• Quantidade de pás: mínimo de 6 pás aerodinâmicas</li> <li>• Grade de Proteção: Metálica, em conformidade com a norma ABNT NBR NM IEC 60335-1, com malha fechada e trava de segurança</li> <li>• Base: Estável, em formato cruzeta ou circular, antiderrapante, com proteção contra tombamento</li> <li>• Cor: Preta ou cinza grafite (preferencialmente neutra)</li> <li>• Ruído: Nível de ruído reduzido, ideal para ambientes escolares</li> <li>• Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação</li> <li>• Certificação: Produto com selo de eficiência energética PROCEL e certificação do INMETRO</li> </ul> <p>Observações Complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O produto deverá ser entregue montado ou com manual de montagem detalhado.</li> <li>• Deverá estar acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação clara do modelo, número de série e data de fabricação.</li> <li>• A empresa fornecedora deverá garantir assistência técnica autorizada no estado ou região, conforme exigência da administração pública.</li> </ul>				
51	<b>ABRIDOR DE LATA MULTIFUNCIONAL EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM</b>	UND	14	5,31	74,34
52	<b>ASSADEIRAS:</b> Conjunto de três assadeiras fabricado em alumínio com revestimento interno antiaderente, assegurando leveza, durabilidade e facilidade de limpeza. Apresenta formato retangular e acabamento na cor grafite, que favorece a uniformidade térmica no preparo de alimentos e proporciona visual sóbrio e moderno. Cada peça possui espessura otimizada para assegurar aquecimento uniforme e mínima deformação com o uso contínuo, além de ser compatível com forno a gás ou elétrico e apta à lavagem em máquina de lavar louças, otimizando a praticidade no uso cotidiano. As dimensões individuais são aproximadamente 4 cm de comprimento, 28,8 cm de largura e 7,4 cm de altura, com peso estimado de cerca de 740 g por unidade, o que facilita o manuseio mesmo com alimentos quentes.	UND	8	41,46	331,68
53	<b>BACIA PLÁSTICA REDONDA, TAMANHO GRANDE, 27 L, 200 MM DE ALTURA, 420MM DE</b>	UND	40	46,20	1.848,00

	DIÂMETRO, 1,2 MM DE ESPESSURA EM POLIPOPRILENO.				
54	<b>BACIA PLÁSTICA REDONDA</b> , TAMANHO MÉDIA, 17 L, 150 MM DE ALTURA, 380MM DE DIÂMETRO, 1,2 MM DE ESPESSURA EM POLIPOPRILENO.	UND	40	30,61	1.224,40
55	<b>BACIA PLÁSTICA REDONDA</b> , TAMANHO PEQUENA, 8 L, 110 MM DE ALTURA, 320MM DE DIÂMETRO, 1,1 MM DE ESPESSURA EM POLIPOPRILENO.	UND	40	21,36	854,40
56	<b>BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO</b> , CAPACIDADE 20 LITROS, PARA USO DOMÉSTICO, MEDINDO INTERNO 31 CM X 34 CM ALTURA.	UND	40	25,73	1.029,20
57	<b>BATEDOR MANUAL (TIPO FOUET)</b> , confeccionado inteiramente em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 36 cm, leveza e alta durabilidade, ideal para uso profissional e intensivo. Capaz de misturar, incorporar ar e homogeneizar ingredientes como claras em neve, cremes, omeletes e massas leves, promove agilidade e qualidade nos processos de preparação. Os fios de aço inox são resistentes à corrosão, permitem limpeza fácil e mantêm uniformidade na mistura sem formação de grumos. O design inclui furo no cabo para penduração, conferindo praticidade no armazenamento e organização em ambientes de cozinha coletiva.	UND	8	26,90	215,20
58	<b>CAÇAROLA (G) DE ALUMÍNIO</b> , LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE APROX.. 17 LITROS	UND	40	203,46	8.138,40
59	<b>CAÇAROLA (M) DE ALUMÍNIO</b> , LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE APROX. 12 LITROS	UND	40	154,75	6.190,00
60	<b>CAÇAROLA (P) DE ALUMÍNIO</b> , LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE APROX.. 9,5 LITROS	UND	40	94,44	3.777,60
61	<b>CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS</b> , CAIXAS TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE 30 E 40 LITROS.FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; COR: INCOLOR; EMPILHÁVEL; DESIGN RETANGULAR; COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA; RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	KIT	40	104,37	4.174,80
62	<b>CAIXA PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS:</b> CAIXAS	UND	40	79,26	3.170,40

	TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; COR: INCOLOR; EMPILHÁVEL; DESIGN RETANGULAR; COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA; RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.				
63	<b>CAIXA PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS:</b> CAIXAS TAMANHO PEQUENO, COM CAPACIDADE DE 13 E 15 LITROS. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; COR: INCOLOR; EMPILHÁVEL; DESIGN RETANGULAR; COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA; RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	KIT	40	49,38	1.975,20
64	<b>CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO (G)</b> , SENDO: COM CAPACIDADE DE APROX.30 LITROS CARACTERÍSTICAS GERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL. COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	25	265,92	6.648,00
65	<b>CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO (M)</b> , COM CAPACIDADE DE APROX. 20 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL. COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	25	184,62	4.615,50
66	<b>CALDEIRÕES EM ALUMÍNIO (P)</b> , COM CAPACIDADE DE APROX. 12 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL. COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU	UND	25	120,80	3.020,00

	REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.				
67	<b>COLETOR LIXO RECICLÁVEL</b> , 100CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE EM POLIETILENO, COM RODAS DE 20MM, COM PEDAL PARA ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA;	UND	15	235,97	3.539,55
68	<b>COLHER INFANTIL</b> EM ALUMÍNIO OU INOX P/ CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	UND	300	4,58	1.374,00
69	<b>COLHER DE PAU EM MADEIRA TRATADA</b> PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 50 CM, ÁREA ÚTIL 5,5X8CM.	UND	15	13,32	199,80
70	<b>COLHER GRANDE PARA SERVIR</b> , COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CMX9CM, RESISTENTE.	UND	15	38,05	570,75
71	<b>COLHER PLÁSTICA RÍGIDA</b> , EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E LIVRE DE BPA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. COMPRIMENTO ENTRE 18 E 20 CM, DESTINADA AO USO EM MERENDA ESCOLAR PARA SERVIR REFEIÇÕES.	UND	15	21,53	322,95
72	<b>CONCHA MÉDIA INOX:</b> DESCRIÇÃO DETALHADA: CONCHA MÉDIA. COMPRIMENTO X ESPESSURA X CAPACIDADE: 50 CM X 2,5MM X 150ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PE EMBALAGEM: EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. FACA INOX DE MESA COM PONTA ARREDONDADA.	UND	30	21,29	638,70
73	<b>COPO PLÁSTICO SEM ASA</b> , COM CAPACIDADE DE 350 ML, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ALTURA DE 10 A 11 CM, LARGURA (BASE) DE EM MÉDIA CM, DIÂMETRO DE BOCA DE EM MÉDIA 8 CM.	UND	850	6,01	5.108,50
74	<b>CUSCUZEIRA Nº 26, 10L COM TAMPA E ALÇAS</b> , COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL; INTEIRIÇO; ACABAMENTO ANTIADERENTE; COM TAMPA;	UND	15	65,33	979,95

	COM ALÇAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 10 LITROS; ESPESSURA: 2MM (TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%.)				
75	<b>ESCORREDORES EM ALUMÍNIO.</b> TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE APROX. PARA 20 LITROS.EM ALUMÍNIO POLIDO; TIPO TACHO; COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO; FURADO COM FURO GROSSO; ESPESSURA DE 2MM (TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%.	UND	15	109,97	1.649,55
76	<b>ESPÁTULA RETA</b> confeccionada em silicone possui estrutura reforçada por haste metálica interna, garantindo resistência mecânica e durabilidade prolongada. Mede aproximadamente 27 cm de comprimento, 5,5 cm de largura e 1,5 cm de espessura, com peso estimado de 9 g, o que confere leveza e facilidade de manuseio em atividades contínuas. O material de silicone de alta qualidade suporta temperaturas de até 240 °C, não risca nem danifica superfícies, especialmente painéis, e apresenta superfície lisa que facilita a limpeza, não retendo odores, inibindo proliferação de bactérias e não conduz calor, aumentando a segurança no uso em cozinhas. Adicionalmente, sua composição é livre de BPA, evitando liberação de substâncias tóxicas no preparo dos alimentos, e o cabo inclui furo que permite fixação suspensa, otimizando a organização do ambiente de trabalho.	UND	8	12,66	101,28
77	<b>ESPREMEDOR DE BATATAS, EM AÇO INOX, COM FUROS NAS LATERAIS E BASE. DIMENSÕES: 27 CM X 10 CM DE DIÂMETRO.</b>	UND	15	31,84	477,60
78	<b>ESPREMEDORES DE ALHO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO.</b>	UND	15	13,75	206,25
79	<b>FACA TIPO PEIXEIRA PARA CARNE EM AÇO INOX “8” COM CABO EM POLIPROPILENO</b>	UND	25	22,04	551,00
80	<b>FRIGIDEIRA (G) EM ALUMÍNIO Nº 40, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.</b>	UND	25	140,32	3.508,00
81	<b>FRIGIDEIRA (M) EM ALUMÍNIO Nº 30, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.</b>	UND	25	92,77	2.319,25
82	<b>FRIGIDEIRA (P) EM ALUMÍNIO Nº 24, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.</b>	UND	25	86,60	2.165,00
83	<b>GAARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO</b> possui capacidade de 1,litros e acabamento liso em cor preta. O seu reservatório interno é uma ampola de vidro de alta qualidade, com isolamento térmico que permite manter líquidos frios por até 12 horas e quentes por até 6 horas, garantindo conservação adequada conforme a necessidade de uso contínuo em ambientes de atendimento infantil. É fabricada com material externo plástico livre de BPA, atóxico e com superfície lisa, o que facilita a higienização, reduz o risco de contaminação química e atende às exigências sanitárias	UND	12	53,81	645,72

	para uso em instituições com crianças. A dosagem do líquido é feita por meio de sistema de bomba de pressão, que permite servir o conteúdo de forma prática e controlada, sem necessidade de inclinar ou retirar a tampa. Essa funcionalidade é essencial para operações ágeis e seguras durante o atendimento de crianças, reduzindo riscos de derramamentos e acidentes				
84	<b>JARRA: RECIPIENTE PARA SUCO COM TAMPA</b> E CAPACIDADE PARA 4 LITROS EM POLIETILENO NA COR AZUL.	UND	15	41,21	618,15
85	<b>JOGO DE TALHERES PARA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL</b> , LISO, POLIDO, PEÇAS ÚNICAS, COM 36 PEÇAS. CONTENDO NO MÍNIMO: 6 COLHERES MESA, 6 GARFOS DE MESA, 6 FACAS DE CHURRASCO, 6 GARFOS DE SOBREMESA, 6 COLHERES SOBREMESA, 6 COLHERES DE CAFÉ. COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE: GARFOS E COLHERES DE MESA: 1,6MM; FACA DE CHURRASCO: 3MM; GARFOS E COLHERES DE SOBREMESA: 1,2; COLHER DE CAFÉ: 0,8MM.	UND	30	102,22	3.066,60
86	<b>KIT ALIMENTAÇÃO (PRATO, CANECA, COLHER E CUMBUCA)</b> FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS (PRATO E CUMBUCA), PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, EMPILHÁVEL, ATÓXICA, RESISTENTE À TEMPERATURA.	UND	1100	31,18	34.298,00
87	<b>LIXEIRA PLÁSTICA</b> , CAPACIDADE 40L, 59 CM DE ALTURA, 42CM DE DIÂMETRO, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTI-UV.	UND	25	58,88	1.472,00
88	<b>LUVA TÉRMICA DE COZINHA</b> possui manga longa e é confeccionada em silicone resistente ao calor, com forro interno acolchoado, o que proporciona melhor proteção até a altura do antebraço. Suporta temperaturas extremas de até 240 °C, protegendo as mãos e os punhos durante o manuseio de utensílios e superfícies quentes. Possui superfície antiderrapante, garantindo firmeza ao segurar recipientes, e design ergonômico que facilita o manuseio seguro. A composição do material é livre de BPA, o que assegura segurança sanitária no preparo de alimentos. As dimensões aproximadas são de 32 cm de comprimento, 19 cm de largura e 1,5 cm de espessura, com peso estimado em 200 g — o que permite manuseio confortável e intuitivo. A limpeza é simples, podendo ser feita manualmente com água e sabão neutro.	UND	8	34,22	273,76
89	<b>MEDIDOR:</b> conjunto composto por três jarras medidoras apresenta capacidades equivalentes a aproximadamente 25 ml (1 xícara), 500 ml (2 xícaras) e 1 000 ml (4 xícaras), oferecendo opções versáteis de dosagem para diferentes volumes de preparo. Cada jarra é confeccionada em material translúcido resistente, com marcações precisas em mililitros, onças e xícaras, favorecendo medições exatas e confiáveis. O	UND	4	57,71	230,84

	design incorpora bordas afuniladas que permitem o despejo fluido dos líquidos, minimizando respingos e desperdícios. Além disso, as jarras são empilháveis, otimizando o armazenamento em espaços reduzidos, e podem ser lavadas na lava-louças, facilitando processos de limpeza pós-uso				
90	<b>PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO (M), LINHA INDUSTRIAL, SENDO: COM CAPACIDADE DE 20 LITROS</b> CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS; COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; Û COM PINO DE ALÍVIO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND	19	509,63	9.682,97
91	<b>PANELA DE PRESSÃO (P) EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, SENDO: COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.</b> CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL, COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS; COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; Û COM PINO DE ALÍVIO.	UND	19	448,26	8.516,94
92	<b>PANELA EM ALUMÍNIO Nº 32 (G) COM TAMPA, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.</b>	UND	25	175,62	4.390,50
93	<b>PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30 (M) COM TAMPA, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.</b>	UND	25	140,95	3.523,75
94	<b>PANELA EM ALUMÍNIO Nº 24 (P) COM TAMPA, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.</b>	UND	25	99,08	2.477,00
95	<b>PAPEIRO DE ALUMÍNIO CABO MATERIAL TEFLON CAPACIDADE DE 2,1 LITROS.</b>	UND	20	22,19	443,80

96	<b>PEGADOR PARA MASSA, MATERIAL TODO EM INOX, COMPRIMENTO 21 CM, ESPESSURA 0,8 MM</b>	UND	25	16,71	417,75
97	<b>PEGADOR SILICONE MULTIUSO</b> de 2 cm de comprimento, com estrutura em aço inoxidável e extremidades revestidas em silicone de grau alimentício. O cabo em inox confere resistência à corrosão e durabilidade prolongada, enquanto as pontas em silicone macio garantem aderência eficaz aos alimentos e protegem superfícies contra riscos ou danos. O material suporta temperaturas de até 240 °C, sendo ideal para manuseio de alimentos quentes, frituras ou grelhados. O design inclui um furo no cabo para penduração, facilitando a organização em cozinhas profissionais ou coletivas. O conjunto é atóxico, livre de BPA, higienizável em lava-louças e apresenta alta estabilidade térmica, não deformando ou aquecendo excessivamente durante o uso.	UND	8	22,31	178,48
98	<b>PENEIRA PLASTICA C/ CABO 18CM EM POLIPROPILENO.</b>	UND	25	12,83	320,75
99	<b>POTES: KIT COM 10 POTES DE PLÁSTICOS COM TAMPAS TRANSPARENTES E DIVERSOS TAMANHOS VARIADOS.</b>	KIT	25	62,94	1.573,50
100	<b>SACO AMOSTRA PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS NA MEDIDA 13 X 28 0,08 COM 500 UNIDADES</b>	UND	25	23,81	595,25
101	<b>TABUA PLÁSTICA PARA CORTAR CARNE, COR BRANCA E MATERIAL DE POLIPROPILENO DE TAMANHO 50X30CM;</b>	UND	25	59,52	1.488,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>1.974.518,61</b>

#### **4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

4.1. O objeto em apreço destina-se à contratação de empresas especializadas no fornecimento dos respectivos materiais acima descritos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Camocim de São Félix, incluem critérios essenciais.

4.2 Primeiramente, a qualidade dos produtos é um fator fundamental a ser considerado. Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade e confiabilidade, garantindo um desempenho consistente e durabilidade ao longo do tempo. Isso é essencial para assegurar que funcionários e alunos possam fazer um bom uso dos itens e evitar problemas que possam interromper as atividades das Unidades Escolares e Creches do Município de Camocim de São Félix.

4.3. Além disso, é crucial que os produtos estejam em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. Isso inclui certificações e padrões de segurança reconhecidos, garantindo que os equipamentos sejam seguros para uso em ambientes das secretarias e não representem riscos para os funcionários.

4.4. A variedade de itens disponíveis também é um aspecto importante a ser considerado. As empresas especializadas devem oferecer uma ampla gama de produtos que atendam às necessidades específicas das unidades educacionais.

4.5. O custo-benefício favorável é outro critério relevante na escolha do fornecedor. As empresas contratadas devem oferecer preços competitivos e condições comerciais vantajosas, garantindo um bom retorno sobre o investimento realizado pelo município.

4.6. Além disso, é importante que a empresa tenha uma logística de entrega eficiente, garantindo que os produtos sejam entregues dentro do prazo estabelecido e em perfeitas condições. Isso é essencial para evitar atrasos e garantir a disponibilidade dos equipamentos quando necessário as secretarias demandantes.

4.7. Por fim, a experiência e credibilidade da empresa são aspectos-chave a serem considerados. É fundamental escolher fornecedores com um histórico comprovado de excelência e confiabilidade, garantindo uma parceria sólida e de longo prazo para atender às necessidades das secretarias municipais.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução ora proposta busca garantir o suprimento regular e tempestivo dos itens necessários ao funcionamento das unidades escolares da rede municipal, bem como às atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria de Educação. O registro de preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma **planejada, econômica e conforme a necessidade**, assegurando maior eficiência na gestão de recursos públicos e evitando descontinuidade nos serviços prestados à comunidade escolar.

5.2. A adoção do sistema de registro de preços se justifica por possibilitar contratações em **quantidades variáveis e em diferentes períodos**, de acordo com a demanda real, sem a necessidade de realização de diversos procedimentos licitatórios, conferindo agilidade, padronização e racionalização na aquisição dos bens, se demonstrando a alternativa mais adequada, tendo em vista que:

I - possibilita a **contratação futura e eventual** de acordo com a demanda real, evitando aquisições em excesso ou em descompasso com as necessidades imediatas;

II - assegura **padronização, economicidade e celeridade**, uma vez que dispensa a repetição de diversos procedimentos licitatórios;

III - permite **melhor gestão orçamentária**, com a aquisição dos itens de forma parcelada e conforme a disponibilidade financeira;

IV - atende ao princípio da **eficiência na administração pública**, garantindo que as unidades escolares e setores da Secretaria de Educação tenham seus serviços e atividades mantidos sem interrupções.

5.3. Dessa forma, a solução proposta é tecnicamente adequada e juridicamente viável, representando a alternativa mais eficiente para assegurar a continuidade e qualidade das ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação, em benefício direto da comunidade escolar do Município.

## 6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para execução objeto deste Termo de Referência é de VALOR TOTAL: **R\$ 1.974.518,61 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)**, conforme especificação dos itens presentes neste documento e pesquisa de mercado

realizada, cujas cotações encontram-se em anexo, juntamente com o modelo de cotação. A estimativa da contratação foi definida mediante o valor médio resultado de pesquisa em banco de preços com apoio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix - PE.

## 1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. Para fins de habilitação neste processo, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da dispensa.

6.1.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Quais sejam:

6.2. Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

- I- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**6.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

6.4.1 Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.5. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art.

58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.6. Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

6.7. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais (2023e 2024)**;

6.8. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a. Sociedade Anônima (S/A):**

- a1) Publicados em Diário Oficial; ou
- a2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- a3) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).**

**b. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):**

**b.1-** Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).**

**c. Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':**

**c.1-** Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).**

**d. Sociedade criada no exercício em curso:**

**d.1 -** Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**e. Entidades sem fins lucrativos:**

**e.1 -** Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou

**e.2** - Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

6.9. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

6.10. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

6.11. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

6.12. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item a.3, deverão, em fase de diligência realizada pelo agente de contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

6.13. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item a.3;

6.14. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC;

6.15. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.16. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.17. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{l} \text{LG} \\ = \\ \text{SG} = \end{array} \left| \begin{array}{l} \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \hline \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \hline \text{Ativo Total} \end{array} \right.$$

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}}$$

6.18. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação, para cada lote que a licitante participar, somando-se os valores dos lotes em caso de participação em mais de um, mediante apresentação dos documentos contábeis. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

6.19. Em se tratando de empresas reunidas em consórcio, o Patrimônio Líquido a ser comprovado deverá ser igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor referencial da contratação, conforme disposto no § 1º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

6.20. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico financeira para todos os itens/lotos em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração definir, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item/lote, os respectivos itens/lotos para os quais o licitante será habilitado.

6.21. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

6.22. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.23. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.24. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

6.25. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

6.26. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.27. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.28. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.29. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.30. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

- c) Na análise dos documentos de habilitação, erros ou falhas poderão ser sanados, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- d) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- e) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **7. DO PAGAMENTO E ENTREGA**

7.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

### **7.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA -RECEBIMENTO**

7.3.1. A contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada;

7.3.2. Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.3.3 **PRAZO DE ENTREGA:** até 20 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Instrumento Contratual.

7.3.4 **LOCAL DE ENTREGA:** os materiais deverão ser entregues na respectiva secretaria demandante, mediante agendamento com servidor indicado no contrato, nos seguintes endereços:

I - Secretaria de Educação – Situada na Suely Vital de Araújo, sn, Centro – Camocim de São Félix/PE

7.3.5 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

7.3.5.1. A entrega deverá ser em conformidade com os prazos estabelecidos neste TR, previsto no sub item 1.2.

7.3.6 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.3.7 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

7.3.8 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

7.3.9 As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

7.3.10 O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

## **8. DO CRITÉRIO SELEÇÃO E JULGAMENTO**

8.1 A licitação será realizada através de PREGÃO, no formato ELETRÔNICO de acordo com o critério de julgamento menor preço por item

8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

9.2. Acompanhar e fiscalizar o objeto de que trata este Termo de Referência;

9.3. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência;

9.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.5 Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

9.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar o fornecimento conforme especificado;

10.2. Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à execução dos serviços e segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;

10.3. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.4. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;

10.5. Fornecer mobiliário e brinquedos e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;

10.6. Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

10.7. Retirar do recinto dos serviços imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

10.8. Comunicar por escrito à CONTRATANTE o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;

10.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

- 10.10. Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11. Sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte do órgão competente da Prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;
- 10.12. Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção; e,
- 10.13. Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissional habilitado.
- 10.14. O transporte deverá permanecer no local designado e só deverá deixar o local após autorização do responsável legal.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações referenciadas neste Termo de Referência ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, nos casos de descumprimento de cláusula contratual, desde que não retarde a execução contratual ou cause prejuízo financeiro a CONTRATANTE. A CONTRATADA será notificada por meio de ofício, o qual se estabelece prazo de 05 (cinco) dias úteis para que sejam apresentadas justificativas, que só serão aceitas mediante crivo da Administração Pública Municipal;
- b) Multa de mora percentual sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total, conforme percentual previsto no eventual edital e contrato;
- c) Suspensão temporária participar de licitação ou contratação com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camocim de São Félix/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando a CONTRATADA deixar de entregar a documentação exigida no contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

11.2 Fica assegurada defesa prévia à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”;

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”;

11.4 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação pela CONTRATADA. Caso contrário, será deduzida da fatura, por ocasião do pagamento, ou cobrada judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

## **12. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

- 12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- 12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 12.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 12.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 12.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 12.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 12.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 12.10 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 12.11 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **13 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 13.1 A contratação do fornecedor será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 13.2 Homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE, poderá convocar imediatamente a empresa vencedora para a assinatura do Termo Contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 13.3 O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.
- 13.4 A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.5 Na hipótese do item anterior, a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE, poderá convocar os fornecedores remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme teor do Art. 82 da Lei 14.133/2021, por tratar-se de processo direcionado ao Registro de Preços, não se faz necessária a exposição de dotação orçamentária, sendo essa aplicada a posterior elaboração de contrato oriundo da Ata de Registro de Preços resultante deste processo.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.974.518,61 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).**

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **16. DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

17.1 A Licitante deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a declaração de vencedora, apresentar, sem ônus para a secretaria demandante e mediante pedido do Pregoeiro, catálogo/folder dos produtos para conferência das especificações e da qualidade, contados da solicitação no sistema eletrônico.

17.2 Caso julgue necessário a secretaria demandante poderá solicitar amostra física do produto, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

17.3 No caso de não haver entrega da amostra/catálogo, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa será desclassificada.

17.4 Em caso de rejeição das especificações da amostra/catálogo, será convocada a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

17.5 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

17.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos a testes necessários.

## **18. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Está designado com gestor do contrato, o(a) servidor(a)  
NOME: SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES  
Prefeito

Está designada como fiscal do contrato, o(a) servidor(a):  
NOME: ANDRISLANEI PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 25669



## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Este termo de referência será utilizado como base para a elaboração do processo de contratação de empresa fornecedora dos materiais descritos neste TR, destinados as escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, devendo ser seguido conforme os procedimentos internos da Secretaria Municipal de Educação.

Camocim de São Félix- PE, 22 de setembro de 2025.

**JOSE ADALBERTO DA SILVA**  
**Secretário de Educação e Cultura**



## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0\_\_\_/2025 – SRP Nº \_\_\_/2025 - PMCSF  
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
DATA DE ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/2025, ÀS \_\_:\_\_ HORAS.

A Empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) n.º ....., estabelecida no(a) .....vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta de preços para o fornecimento do objeto supramencionado, conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO /UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

Valor total da proposta: R\$ .....( valor por extenso)

Validade da proposta: **90 (noventa) dias**, conforme Edital;

Prazo de execução/vigência: **12 (doze) meses**, conforme Edital;

Prazo de entrega do objeto: \_\_\_ ( ) **dias**, conforme Edital;;

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.

### **DADOS PARA PAGAMENTO:**

Banco:

Agência:

Conta:

Local, .....de .....de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
(identificação/nome/carimbo/etc)



**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

AO

MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0\_\_\_/2025 – SRP Nº \_\_\_/2025 - PMCSF

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/2025, ÀS \_\_:\_\_ HORAS.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SDS/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

**DECLARA** que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**DECLARA** que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

**DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARA** que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.



\_\_\_\_\_  
**Nome, Ass. e CNPJ.**

**Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.**

## ANEXO IV

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2025 – CC-PMCSF.

SRP \_\_\_/2025 – CC-PMCSF.

ARP Nº \_\_\_/2025 – CC-PMCSF.

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE E A EMPRESA \_\_\_\_\_ NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:*

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Praça São Felix, S/N, Centro, CEP 55.665-000, Município de Camocim de São Félix-PE, neste ato representado por seu Prefeito/Secretário, Sr \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na cidade de Camocim de São Félix-PE, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2025 – CC-PMCSF** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2025 – CC/PMCSF**, conforme **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2025-CC/PMCSF**; **RESOLVE Registrar os Preços** ofertados pela empresa \*\*\*\*\* pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, aqui representada por seu representante legal \*\*\*\*\* (qualificação) doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**; atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 013/2024; pela LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e mediante as condições a seguir expostas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Mobiliários e Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Camocim de São Félix-PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**

§ 1º. Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e de administração referentes às cláusulas estabelecidas nesta Ata.

§ 2º. A contratação com o **FORNECEDOR** registrado será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

§ 3º. A existência de preços registrados nesta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
<b>Valor Total</b>						

§ 1º. No valor registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto da presente Ata.

§ 2º. Poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro quanto aos preços registrados, nos termos na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133, desde que os valores continuem mais vantajosos que os preços praticados no mercado e seja observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sexta desta Ata.

§ 3º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo das despesas estabelecidas nesta Ata.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes desta Ata de Registro de Preços.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Município de Camocim de São Félix/PE.

4.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá (ão) manter as mesmas condições de qualidade no Fornecimento/Prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste documento, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços tem **vigência de 01 (um) ano**, contado a partir da assinatura.

§ 1º. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser **prorrogado**, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica dos valores registrados e atestado o bom desempenho das detentoras da Ata quanto às obrigações assumidas, conforme art. 84, *caput*, da Lei 14.133/21 e art. 29 do Decreto Municipal nº 013/2024.

§ 2º. A prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá importar no acréscimo dos quantitativos nela fixados, conforme preconiza o art. 29 § 3º do Decreto Municipal nº 013/2024.

§ 3º. **O contrato derivado desta Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21.**

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea “d”, do artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 36 do Decreto Municipal nº 013/2024.

§ 1º. Quando o **preço registrado se tornar superior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora deverá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:

**I** - os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**II** - a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

**III** - a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 2º. Na hipótese de o **preço de mercado superar** os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:

**I** - negociar a elevação do(s) preço(s) dos serviços registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do

príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;

**II** - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**III** - na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo a ordem de classificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;

**IV** - quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente, hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

§ 3º. Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 4º. A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 5º. Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do **cadastro de reserva** para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 6º. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.

§ 7º. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.

§ 8º. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.

§ 9º. Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos termos do artigo 1º, III, do Decreto Estadual nº 52.153/2022, e da Lei Estadual nº 17.555/2021, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

§ 10. Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

§ 11. O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

§ 12. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

7.1. As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão por conta das dotações orçamentárias, cuja indicação ocorrerá por ocasião da formalização do Contrato, conforme prevê o art. 19 do Decreto Municipal nº 013/2024.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1. São obrigações do **FORNECEDOR**:

- I.** Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- II.** Manter-se, durante toda a vigência e execução da Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- III.** Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;
- IV.** Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

- V. Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;
- VI. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;
- VII. Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
- VIII. Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;
- IX. Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;
- X. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- XI. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- XII. Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;
- XIII. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- XIV. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- XV. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- XVI. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.
- XVII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- XVIII. Remover, às suas expensas, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, que apresentar-se inapropriado à utilização, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, **no prazo de 48h**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- XIX. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- XX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- XXI. Fazer constar, no corpo da Nota Fiscal, o prazo de validade e a identificação do nº do Lote do medicamento (Acórdão Nº 2544/2017 – Plenário - TCU / Acórdão nº 8.770/2016 – 2ª Câmara – TCU).**
- XXII. Explicitar na NOTA FISCAL, quando aplicável, a dedução do ICMS, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.**

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **9.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- I. Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;**
- II. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;**
- III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;**
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;**
- V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;**
- VI. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;**
- VII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:**
- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;**
  - II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
  - III. Der causa à inexecução total do contrato;**
  - IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;**
  - V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
  - VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**
  - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;**
  - VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;**
  - IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
  - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIV. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A. Advertência pela falta do subitem “I” desta contratação direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;

B. Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens “I ao XII”;

C. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

D. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**10.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**10.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.4.** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.6.** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

**10.7.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

### **11.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado quando ele:**

- I - descumprir de forma injustificada às condições da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
- II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Município de Camocim de São Félix-PE, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV - não aceitar o preço revisado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- V - passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- VI - decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I e III será formalizado por despacho do Secretário do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no art. 39 do Decreto Municipal nº 013/2024.

§ 2. A extinção do registro do FORNECEDOR não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na Ata.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, diante das seguintes situações:

- I - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
- II - razões de interesse público, justificadas pelo Secretário do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§ 1º. O FORNECEDOR será notificado para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação acerca do cancelamento.

§ 2º. A notificação a que se refere o parágrafo anterior poderá ser promovida por meio eletrônico ou outro meio hábil, nos termos do art. 39, § 1º, do Decreto Municipal nº 013/2024.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores abaixo designados:

<b>ORGAO GERENCIADOR</b>	Fiscal: _____ (____); Gestor: _____ (____)
------------------------------	---

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES**

**14.1.** Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

**Parágrafo único.** O FORNECEDOR, por meio de endereço de e-mail válido, fornecido na etapa de contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

**15.1.** Conforme dispõe o art. 28, § 4º, do Decreto Municipal nº 013/2024, os preços registrados na presente Ata, como condição de sua eficácia, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TOLERÂNCIAS**

**16.1.** Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas nesta Ata de Registro de Preços, as quais permanecerão íntegras.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito.

Camocim de São Félix (PE), ..... de ..... de 2025.

**MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO  
FÉLIX-PE  
XXXXXX – XXXXXX  
Órgão Gerenciador**

**(inserir razão social da empresa)  
(inserir representante legal da empresa)  
Fornecedor Registrado**

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025 – CC-PMCSF.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025 – SRP \_\_\_\_ – CC/PMCSF

Contrato nº \_\_\_\_/2025.

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE E A EMPRESA \_\_\_\_\_ NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:**

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ – PE, neste ato representado por seu Prefeito/Gestor, Sr \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de Camocim de São Félix-PE, na qualidade de **CONTRATADA**, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º \_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, nesta ato representada por seu sócio – gerente, Sr. \_\_\_\_, brasileiro, \_\_, \_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no final subscrito, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo como Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2025 – SRP \_\_\_\_/2025 - CC/PMS** e, ainda, de acordo com a proposta de preços da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa para o fornecimento de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Mobiliários e Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Camocim de São Félix-PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital**, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

§ 1º - O objeto deverá ser entregue, **parceladamente**, pela(s) contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Educação e Cultura de Camocim de São Félix/PE, através de Ordem de Fornecimento, no seguinte local situado na Rua Sueli Vital de Araújo, s/n, Centro, CEP 55.665-000, Camocim de São Félix/PE – PE.

§ 2º - Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Município de Camocim de São Félix/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria demandante, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

§ 1º - O prazo para a entrega do objeto licitado será de até **20 (vinte) dias**, contados da solicitação pelo Secretaria de Educação de Camocim de São Félix/PE, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **8 (oito) dias**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - **Não será admitida/recebida entrega parcial dos produtos solicitados por meio das Ordens de Fornecimento expedidas pela Contratante, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.**

§ 4º - **A validade de todos os produtos contemplados neste Contrato, fornecidos pela contratada, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o **VALOR TOTAL** de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_). Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS** \_\_\_\_ do Processo Licitatório, devendo ater-se as especificações sintéticas, aos quantitativos e preços, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo, posto que são os constantes do Certame.

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARC A	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxx	xxx	xx	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ xx</b>

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s)

devidamente atestada(s) pelo Gestor do Município ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do Município de Camocim de São Félix/PE, localizado na Praça São Félix, nº 20, s/n, centro - Camocim de São Félix/PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

§ 4º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 5º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 6º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 7º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 8º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 9º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 10 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 11 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado, conforme preceitua o art. 25, § 7º da Lei 14.133/21.

§ 12 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no §11.

§ 13 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d

da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 14 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 15 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 16 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 17 - **No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.**

§ 18 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Todos os valores financeiros a serem pagos, decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- .
- .

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. **O objeto deste contrato será recebido** conforme a seguir:

- a) **Provisoriamente:** pelo Prefeito/Secretário ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações expressas neste Edital e Anexos e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade dos itens, bem como a marca, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes;
- b) **Definitivamente:** pelo Prefeito/secretário ou pessoa por ele designada, depois de confirmada à compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

- 5.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da CONTRATADA, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.4. São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução Contratual.
- 5.5. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.
- 5.6. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso/utilização.
- 5.7. A aceitação definitiva não acarretará de modo algum a exoneração da **Contratada** da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.
- 5.8. Com requisito para a aceitação da Nota Fiscal, a Contratada deve fazer constar, no corpo da nota Fiscal, o prazo de validade e a identificação do nº do Lote do Medicamento (Acórdão. Nº 2544/2017 – Plenário - TCU / Acórdão 8.770/2016 – 2ª Câmara – TCU).

## **6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO FMS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/CONTRATANTE**

- 6.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTATAÇÃO**

- 8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. As regras relativas à apuração e aplicação das sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

- 10.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**10.1.2.** No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

**11.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**11.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS AGENTES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** Durante a vigência do Contrato, o controle da execução será acompanhado pelos seguintes servidores:

<b>ORGAO GERENCIADOR</b>	<b>Fiscal:</b> _____ (____); <b>Gestor:</b> _____ (____),
------------------------------	--

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO**

**13.1.** Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Único:** Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato, conforme preconizado no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS TOLERÂNCIAS**

15.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Camocim de São Félix (PE), ..... de ..... de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE  
XXXXXX –Prefeito  
Contratante**

**(inserir razão social da empresa)  
(inserir representante legal da empresa)  
Contratada**